PORTARIA Nº 2291. DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Anexo Único da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, inciso X da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos definidos no Manual de Normas Processuais, aprovado pela Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019;

Considerando a dinâmica da legislação previdenciária que passa por alterações periodicamente;

Considerando ainda, o aperfeiçoamento do sistema informatizado de previdência que visa a automação do procedimento de concessão de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, que passará a viger na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2291, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

MANUAL DE NORMAS PROCESSUAIS

(Gestão de Documentos e Processos previdenciários no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/IGEPREV-TO.)

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- I. É dever de todos os servidores do Instituto observar sempre os princípios éticos dispensados aos documentos, mantendo absoluta discrição com relação às informações neles contidas.
- II. Os assuntos submetidos à apreciação do Igeprev-To deverão ser protocolizados e autuados, acompanhados da documentação necessária estabelecida nas normas regimentais e regulamentares para o assunto.
- III. Salvo os recursos destinados à Procuradoria Geral do Estado, os documentos protocolizados, deverão ser endereçados à Presidência do Igeprev-To, mediante requerimento/documento próprio, com indicação do respectivo assunto, assinatura e a denominação completa da pessoa física/jurídica e/ou do seu representante Iegal, quando for o caso. Os documentos deverão ser redigidos de forma clara e precisa para possibilitar a identificação do pedido/requerimento.
- IV. Todos os documentos externos e internos recebidos por este Instituto deverão ser registrados no sistema previdenciário disponível e/ ou Sistema de Gestão de Documentos, sendo fornecido ao interessado o respectivo comprovante.
- V. Todo o trâmite de processos previdenciários deverá obrigatoriamente ocorrer via sistema informatizado.
- VI. Todo documento que não for objeto de autuação de processo deverá ser incluído e ter sua tramitação registrada no Sistema de Gestão de Documentos e/ou no sistema previdenciário disponível, sendo VEDADA a tramitação informal.
- VII. O processo/documento será considerado recebido no Igeprev-To quando entregue e aceito pelo setor de protocolo ou setor de atendimento.
- VIII. Antes de efetuar a abertura de novo processo ou registro de documento, o servidor responsável deverá consultar nos sistemas informatizados disponíveis a existência de processo ou documento anterior, sobre o mesmo assunto. Constatada a existência, os documentos deverão ser juntados aos já existentes, por anexação.
- IX. Os órgãos ou unidades administrativas remetentes e destinatários, são os responsáveis pela atualização no Sistema de Gestão de Documentos e/ou Sistema Previdenciário disponível, registrando os dados de envio e de recebimento no intuito de evitar problemas de extravio de processos.

- X. Todo processo deverá conter o despacho na última peça, informando a providência a ser tomada e para qual setor está sendo encaminhado.
- XI. Toda decisão, providência ou informação referente a um processo ou documento deverá ser objeto de registro através de despachos ou lavratura de termos próprios, constando a data, a assinatura e a identificação do subscritor.
- XII. A cópia de um processo não tem valor legal ou administrativo e não pode tramitar como se fosse o processo original, devendo ser identificado com o carimbo "CÓPIA".
- XIII. Os órgãos ou unidades administrativas detentoras de processos para providências/diligências deverão cumprir os prazos legais e envidar esforços no sentido de minimizar o seu tempo de retenção.
- XIV. Nenhum processo poderá ter andamento sem que todas as suas folhas estejam devidamente numeradas e rubricadas e os espaços em branco, regularmente, inutilizados.
- XV. Não será permitida a tramitação de processos com capa dilacerada, cabendo aos servidores zelarem pela sua integridade, devendo, quando necessário, ser restituído à origem.
- XVI. Os processos poderão ser autuados a partir de originais de documentos e de cópias autenticadas, ou ainda, de cópias simples, quando na relação de documentos necessários para requerer determinado assunto assim estiver especificado, bem como de cópias identificadas pelo carimbo "CONFERE COM ORIGINAL", haja vista que o servidor tem fé pública para autenticar documentos e fazer reconhecimento de firmas.
- XVII. A comunicação via correio eletrônico deverá ser juntada ao processo, mesmo que esse seja apenas em meio digital.
- XVIII. A prioridade na autuação e movimentação de processos deve contemplar documentos caracterizados como URGENTES.
- XIX. Toda solicitação requerida ao Igeprev-To deverá ser feita utilizando Requerimento próprio definido pelo Instituto.
- XX. Ressalvada a obrigatoriedade do Órgão/Poder de origem de protocolar e autuar o processo de aposentadoria compulsória, por invalidez, reforma e reserva remunerada ex officio, observado o disposto neste Manual, os demais processos poderão ser protocolizados e autuados pelo Órgão/Poder de origem do segurado e encaminhados ao Igeprev-To para as providências cabíveis, devendo serem instruídos corretamente, com a documentação necessária estabelecida nas normas regimentais e regulamentares para cada assunto.

2. Das Responsabilidades

- I. Todo servidor que manusear um processo é responsável direto por ele, sendo seu superior imediato responsável indireto.
- II. Fraudar, extraviar, rasgar, copiar sem autorização, omitir informações, adulterar documento, não despachar intencionalmente em tempo hábil um processo, são faltas gravíssimas, devendo ser apuradas pelo superior imediato ou inquérito administrativo, ou ainda, conforme o código penal brasileiro, de acordo com a consequência que um desses atos possa causar.
- III. Toda unidade administrativa deve observar o andamento correto do processo, devendo o servidor informar à chefia imediata quando o processo estiver em desacordo com as instruções contidas neste manual.
- IV. Encaminhar ou receber processos que não estejam de acordo com as normas deste Manual são faltas médias, devendo ser apuradas pelos superiores imediatos.
- V. A não apuração de faltas é considerada omissão pelo responsável do Setor onde a falta ocorreu.
- VI. O uso inadequado do sistema disponível, com o consequente extravio de documentos em tramitação, deverá acarretar a apuração de responsabilidade administrativa para o órgão/unidade/servidor remetente.

3. DOS CONCEITOS BÁSICOS

AUTUAÇÃO - Ato que caracteriza a abertura do processo. Consiste em receber o requerimento e/ou documentos análogos, em uma capa, devidamente numerados e rubricados pelo servidor responsável, sempre que o conteúdo e a importância do assunto exigir tramitação pelas várias unidades administrativas ou órgãos, visando encaminhamento, manifestação ou decisão administrativa.

AUTOS - Conjunto de documentos ordenados cronologicamente, com numeração específica, reunidos em capa própria, necessários aos registros formais de atos e fatos.

ARQUIVAMENTO - sequência de operações que visam à guarda ordenada de documentos e processos, após encerrada a sua tramitação.

ARQUIVO CORRENTE - conjunto de documentos em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consulta frequente. Este arquivo é constituído em qualquer unidade.

ARQUIVO PERMANENTE - conjunto de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados (Lei Federal nº 8.159/91, art. 8º, § 3º).

CORRESPONDÊNCIA - é toda espécie de comunicação escrita, que circula nos órgãos ou entidades, à exceção dos processos.

DESMEMBRAMENTO - é a separação de parte da documentação de um ou mais processos para formação de novo processo. Dependerá de autorização e instruções específicas do setor interessado.

 ${\sf DESAPENSA}\xspace$ ÃO - é a separação física e eletrônica de dois ou mais processos apensados.

DESPACHO ADMINISTRATIVO - decisão que a autoridade executiva profere em documentos, requerimentos e processos submetidos à sua apreciação e que impulsiona o feito.

DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS - é a retirada de peças do processo a pedido do interessado ou quando houver interesse da Administração Pública, desde que autorizado previamente por autoridade competente.

DILIGÊNCIA - é o ato pelo qual um processo que, tendo deixado de atender as formalidades indispensáveis ou de cumprir alguma disposição legal, é devolvido ao órgão ou setor que assim procedeu, para corrigir ou sanar divergências e irregularidades ou para requisitar documentos ou informações complementares e indispensáveis à instrução.

DOCUMENTO SIGILOSO - é aquele que, por sua natureza ou quando a preservação de direitos individuais e o interesse público o exigirem, requer conhecimento restrito e medidas especiais para sua segurança e salvaguarda.

DOCUMENTO URGENTE - é aquele cuja tramitação deva ser preferencial por requerer maior celeridade que a rotineira, seja por força de lei, por determinação judicial ou por sua natureza.

ENCERRAMENTO DE PROCESSO/ARQUIVAMENTO - ação pela qual a autoridade administrativa atesta que as decisões e providências esperadas em relação ao assunto/objeto tenham sido todas tomadas e registradas, determinando a guarda de um processo/ documento, cessada a sua tramitação.

ENCERRAMENTO DE VOLUME - procedimento a ser observado pelo analista quando a peça processual contiver o número de folhas excedentes ao limite fixado neste Manual. A partir do próximo número, formar-se-á outro volume.

EXPEDIENTE - é todo documento assinado, interno e externo, que tenha a natureza de ofício, correspondência ou que deva integrar um processo, e que não deva ser autuado ou numerado isoladamente.

FOLHA DO PROCESSO - são as duas faces de uma página do processo.

HOMOLOGAÇÃO - é ato administrativo pelo qual a autoridade superior examina a legalidade e a conveniência de ato anterior da própria Administração, de outra entidade ou de particular, para dar-lhe eficácia. O ato é inoperante enquanto não for homologado.

JUNTADA POR ANEXAÇÃO - união definitiva de um ou mais processos ou documentos protocolizados a outro processo, considerado principal, desde que pertencentes ao mesmo interessado e que contenham o mesmo assunto, constituindo-se um único processo.

JUNTADA POR APENSAÇÃO - é a união provisória de um ou mais processos a outro considerado principal, desde que seus objetos sejam comuns, total ou parcialmente, ou que possuam relação de dependência ou conexão, destinada ao estudo e a uniformidade de tratamento em matérias semelhantes, com o mesmo interessado ou não.

JUNTADA DE DOCUMENTO - ato de incluir formalmente um documento ou folha contendo informações ou despachos a um processo. Os documentos são inseridos no processo obedecendo à ordem cronológica de sua apresentação.

NUMERAÇÃO DE PEÇAS - é a numeração atribuída às páginas integrantes do processo.

 $\mbox{P\'AGINA}$ - $\acute{\mbox{E}}$ cada uma das faces de uma folha do documento ou processo.

PARECER JURÍDICO - documento mediante o qual se emitem opiniões sobre questões submetidas ao pronunciamento da Assessoria Jurídica.

PARECER TÉCNICO - manifestação técnica fundamentada, expressando um juízo, contendo pronunciamento, recomendação ou opinião em relação à questão técnica, específica da área de atuação.

PEÇA DO PROCESSO - é o documento que, sob diversas formas, integra o processo.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - é a solicitação da parte dirigida à mesma autoridade que expediu o ato, para que ou invalide ou modifique nos termos da pretensão do requerente. Deferido ou indeferido, total ou parcialmente, não admite novo pedido, nem possibilita nova modificação pela autoridade que já reapreciou o ato.

PEDIDO DE RECURSO - é a solicitação da parte dirigida à instância superior da própria Administração, propiciando o reexame do ato inferior sob todos os seus aspectos.

PEDIDO DE CÓPIA DE PROCESSOS - é o procedimento adotado por pessoa física ou jurídica, seu procurador ou advogado constituído, que necessite de cópia de partes ou de todo um Processo de seu interesse.

PRAZO - período em que determinado ato pode ser validamente exercido ou praticado de modo a surtir efeitos normalmente.

PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA- é a perda da ação atribuída a um direito e de toda sua capacidade defensiva, em consequência do não-uso delas, durante um determinado espaço de tempo. Transcorrido o prazo prescricional, há o impedimento de praticar o ato prescrito, inoperante e extemporâneo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - conjunto de documentos que consiste na sequência de atividades realizadas pela Administração Pública, instruído por despachos ou por anexações de outros documentos e/ou processos, com a finalidade de análise, informações, decisões e aquisições, visando dar efeito a algo previsto em normas próprias.

PROCESSO ACESSÓRIO - é o processo que apresenta matéria indispensável à instrução do processo principal.

Processo PRINCIPAL - é o processo que, pela natureza da matéria, poderá exigir a juntada de um ou mais processos como complemento à sua decisão.

PROTOCOLO - denominação geralmente atribuída a setores encarregados de recebimento, registro, distribuição e movimentação de documento e processo em curso. Também, pode se referir ao comprovante da recepção de documentos caracterizados por um número que será registrado no respectivo documento.

PROTOCOLIZAR - é o ato de registrar no Sistema de Protocolo, atribuindo ao Processo/Documento um código de identificação.

RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO - é o ato pelo qual o órgão reconstitui um processo desaparecido, extraviado ou danificado.

REGISTRO - é a reprodução dos dados do documento, feita em sistema próprio, objetivando controlar a movimentação da correspondência e do processo e fornecer dados de suas características fundamentais, aos interessados.

REMESSA - utilizada para certificar o encaminhamento do processo ou do documento por uma unidade administrativa a outra ou entre as unidades administrativas, internas ou externas, devendo conter o número de volumes e o número de folhas.

REQUERENTE/INTERESSADO - pessoa física ou jurídica, e unidade administrativa expectante da decisão acerca do assunto que originou o processo/documento.

REVISÃO DE PROCESSO - é o meio previsto para o reexame da decisão imposta ao requerente/interessado, a pedido ou de ofício, quando se aduzir fato novo ou circunstância suscetível de justificar a reanálise do processo.

SOBRESTAMENTO - é a suspensão temporária da ação iniciada em virtude da ocorrência de fato motivador.

TRAMITAÇÃO - é a movimentação do processo ou o encaminhamento de documento de uma unidade à outra, interna ou externa, através de sistema próprio.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME - utilizado para informar a abertura de volume subsequente, quando no volume anterior os autos alcançarem 200 folhas, incluído o Termo de Encerramento.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME - utilizado para encerrar o processo quando alcançar 200 (duzentas) folhas, incluindo-o.

TERMO DE ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO - utilizado para informar esses tipos de procedimento, mediante solicitação motivada da autoridade competente.

TERMO DE ENCERRAMENTO - utilizado para registrar o encerramento do processo.

TERMO DE DESMEMBRAMENTO - utilizado para informar a retirada de peças do processo para formar outro.

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS - utilizado para informar sobre a retirada de peças de um processo.

TERMO DE DESAPENSAÇÃO - utilizado para registrar a separação física de dois ou mais processos apensados.

TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO - utilizado para registrar a apensação de processos.

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO - utilizado para registrar a anexação de processos e documentos.

TERMO DE REATIVAÇÃO - utilizado para informar a reativação de processo.

TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE ERRO DE JUNÇÃO - é o que registra o acerto da numeração de folhas do processo.

VOLUME - divisão física das peças de um processo destinada a melhor organizar os autos.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PELO SETOR DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO

- I. O processo de benefício previdenciário terá início no Atendimento Previdenciário do Igeprev-To ou nos guichês de atendimento das unidades do É PRA JÁ de Araguaína e Gurupi, a requerimento do interessado ou representante legal/procurador.
- II. O servidor ao receber o requerimento e/ou documentação adotará os seguintes procedimentos:
- a) Ler atentamente o que está sendo solicitado, analisando o conteúdo do documento para identificar o assunto, o interessado e se é necessário autuar processo.
 - b) Conferir se a documentação está correta.
- c) Caso o requerimento seja de aposentadoria por tempo de contribuição/idade ou reserva remunerada, proceder à simulação de tempo de contribuição a fim de verificar se o requerente preenche os requisitos para a concessão do benefício e se o processo poderá ser autuado.
- d) No caso de autuação de processo, verificar, no sistema, a existência de outro processo aberto sobre o mesmo assunto e responsável ou interessado, situação em que o documento deverá ser protocolado e juntado ao processo respectivo.
 - e) Fornecer ao interessado o protocolo.
- f) A apresentação de documentação incompleta não constitui motivo para recusa do requerimento, ainda que, de plano, se possa constatar que o segurado não faz jus ao benefício ou serviço que pretende requerer, sendo obrigatória a protocolização de todos os pedidos.

Emitir carta de exigências elencando as providências e documentos necessários a serem cumpridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não prorrogáveis, caso não seja apresentada toda a documentação indispensável ao processamento do benefício ou do servico.

Emitida a carta de exigência no momento do atendimento, deverá ser colhida a assinatura de ciência na via a ser anexada no processo administrativo, com entrega obrigatória de cópia ao requerente.

É vedado o cadastramento de exigência para apresentação de procuração.

Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado em que se encontra.

Caso o requerente declare formalmente não possuir os documentos solicitados na carta de exigência emitida pelo atendente, o requerimento será submetido à análise da Assessoria Jurídica deste Instituto.

- III. Obedecer à ordem estabelecida no check list do respectivo serviço, ao cadastrar o Requerimento no sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos.
- IV. Encaminhar os documentos ao Setor de Protocolo para autuação do processo.

4.2. DA AUTUAÇÃO DE PROCESSO

O servidor, ao receber o requerimento e/ou documentação do requerente ou o processo autuado direto no Órgão/Poder adotará os sequintes procedimentos:

- I. Afixar na capa etiqueta com indicação do número do processo, nome do interessado, assunto, tipo de processo e data.
- II. Prender a capa juntamente com toda a documentação, com colchetes, obedecendo à ordem do *check list*.
- III. Numerar e rubricar as folhas do processo, apondo o carimbo de páginas no canto superior direito da folha, considerando a capa como folha 01 (um).
 - IV. Colocar o assunto, de forma sucinta, clara e objetiva.
- V. Autuar no Sistema de Gestão de Documentos e no sistema previdenciário disponível, identificando as principais características do documento, tais como: assunto, serviço, número, data, procedência, interessado/responsável, histórico, etc.
- VI. Os processos autuados recebem uma numeração única, gerada quando da autuação pelo Sistema.
 - VII. Conferir o registro e a numeração das folhas.
- VIII. Encaminhar o processo autuado e registrado para a unidade específica, fisicamente e via sistema.
- IX. A correspondência e envelope encaminhados quando devolvidos pelos Correios, serão peças do processo, devendo ser juntados por anexação aos autos.

4.3. DA NUMERAÇÃO DE FOLHAS E PEÇAS DO PROCESSO

- I. As folhas e/ou peças do processo devem ser numeradas no protocolo descentralizado onde deu início o documento, cabendo às demais unidades administrativas, atribuir numeração sequencial à medida que adicionarem outros documentos.
- II. Todas as peças processuais devem ser obrigatoriamente numeradas e rubricadas pelo responsável pela inserção.
- III. A numeração deve ser por folha e não por página, devendo seguir ordem crescente e considerando a capa como folha 01 (um).
- IV. As folhas/peças do processo devem ser numeradas e rubricadas no anverso, no canto superior direito, utilizando-se para esse fim o carimbo de numeração de páginas.

- V. As unidades administrativas não podem dar andamento ao processo sem que todas as folhas/peças estejam devidamente numeradas e rubricadas, não sendo permitida numeração repetida de folhas ou diferenciação por meio de letras ou quaisquer outros artifícios.
- VI. Quando, por erro ou omissão, se verificar a necessidade de correção de numeração de folha no processo, inutilizar-se-á a numeração da folha, apondo um "X" sobre o carimbo a inutilizar, renumerando as folhas/peças seguintes, sem rasuras, certificando-se da ocorrência em termo próprio.
- VII. É proibido escrever sobre o número anterior, rasurando-o ou utilizar corretivo.
- VIII. Quando o processo tiver mais de um volume, cada um deles conterá termo de encerramento, mencionando o número de folhas.

4.4. DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

Atramitação é a movimentação do processo ou o encaminhamento de documento de uma unidade administrativa à outra, interna ou externa, através de sistema próprio.

- I. Após a autuação nos sistemas, o processo deverá ser remetido à unidade administrativa que deve apreciar o assunto em primeiro lugar, iniciando-se a tramitação do processo pelas diversas unidades administrativas.
- II. O encaminhamento do processo nas dependências do Igeprev-To, deverá ser feito pelo sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos e aos Órgãos/Poder deverá ser feito pelo Sistema de Gestão de Documentos.
- III. A unidade administrativa que enviar o processo será responsável por sua movimentação até que a unidade destinatária acuse o recebimento no Sistema, salvo se comprovado o recebimento por meio de assinatura em guia de tramitação.
- IV. O tempo de permanência do processo na unidade administrativa será de acordo com a complexidade do processo.
- V. Se constatada alguma irregularidade, o processo deve ser devolvido ao último remetente, por Despacho, comunicando o motivo da devolução e solicitando as correções necessárias.
- VI. Processos com indícios de adulteração não poderão tramitar, devendo ser remetidos à origem ou ao setor de Protocolo para análise do ocorrido, identificando o órgão ou unidade no qual se originaram os fatos, encaminhando-se o processo para apuração de responsabilidade.
- VII. Todos os atos praticados nos processos e nos documentos deverão ser certificados pelo servidor responsável, contendo nome completo, cargo e o número da matrícula e sua assinatura e, após cada certificação deverá o ato ser registrado no Sistema de Gestão de Documentos.
- VIII. Desde que os processos sejam instruídos corretamente pelo órgão de origem ou pelo Atendimento Previdenciário do Igeprev-To, serão concluídos, no âmbito deste Instituto, dentro dos prazos previstos.

4.5. DA JUNTADA DE DOCUMENTOS

- I. A juntada, ao processo, de informações e documentos necessários à sua instrução, à resolução de dúvidas ou à comprovação de informações obedecerá a ordem de data de sua apresentação e deve ser efetuada pelos próprios órgãos e unidades administrativas envolvidas nas decisões e providências atinentes.
- $\ensuremath{\text{II}}.$ Os documentos serão juntados ao processo em duas situações:
- a) Quando o processo for encaminhado à unidade administrativa com solicitação de junção de determinado documento;
- b) Quando, na rotina de trabalho, a unidade administrativa verificar a necessidade de juntar algum documento para subsidiar a tomada de decisão.
- III. O servidor deverá agir com cautela, visando assim a não cometer erro na junção dos documentos, porém, caso ocorra, deverá corrigi-lo de imediato, bem como todos os erros subsequentes. Devendo, ao final, fazer um termo de regularização, informando o intervalo de folhas corrigidas.

- IV. Se o erro for por falta de folha ou de documento, devidamente constatado, a numeração não deverá ser alterada. O órgão/unidade deverá justificar a falta da folha e informar se a falta prejudicará a decisão final do processo.
- V. O Termo de Regularização de Erro de Junção deverá estar na sequência natural do processo.

4.6. DO DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS

- I. O desentranhamento de folhas ou peças dos autos de um processo será solicitado no Atendimento Previdenciário ou nos guichês de atendimento das unidades do É PRA JÁ de Araguaína e Gurupi, por meio de requerimento próprio.
- II. A retirada de folhas ou peças dos autos de um processo será executada pela unidade responsável pelo assunto de que trata o processo, mediante despacho prévio da autoridade competente, que providenciará:
- a) A substituição por cópia xerografada das folhas retiradas, dispensada quando o documento retirado não tenha relação com o assunto do processo.
- b) Lavrar o Termo de Desentranhamento, após a última folha do processo, indicando o número de folhas retiradas, a data e o destino dado a elas:
- c) Na cópia das folhas desentranhadas, indicar o fato e o número da folha do processo onde se encontra lavrado o respectivo termo de desentranhamento;
- d) Quando a retirada de folhas ou peças for a pedido de procurador/representante legal, deve ser registrado na cópia xerografada o recebimento, através da assinatura e nº do CPF da parte interessada.
- III. Os documentos indispensáveis ao processo não poderão ser desentranhados, devendo a parte interessada requerer a emissão de certidão extraída do teor, ou cópia de tais documentos.
- IV. O processo que tiver folha ou peça retirada conservará a numeração original de suas folhas ou peças, colocando o número das páginas nas cópias xerografadas das folhas retiradas.

4.7. DA JUNTADA DE PROCESSOS

- I. A juntada de processos será efetuada pelo setor onde o processo se encontrar, mediante determinação, por despacho, de seu dirigente.
- II. Na união de um processo a outro deverá prevalecer o número daquele cuja data de abertura for posterior.

4.7.1 DA JUNTADA POR APENSAÇÃO

- I. Manter superposto um processo ao outro, presos por colchetes, ficando em primeiro lugar o processo que contenha o pedido de juntada.
- II. Manter as folhas de cada processo com sua numeração original.
- III. Lavrar o "Termo de Juntada por Apensação" e anexar entre os processos a serem apensados.
- IV. Registrar a juntada por apensação no sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos.
- V. Os processos apensados continuarão a ter existência própria e decisões distintas, mantendo sua numeração original.
- VI. Havendo decisão definitiva sobre a matéria tratada em ambos os processos, se for o caso, poderá ocorrer a desapensação, dando a destinação própria para cada um dos processos.

4.7.2 DA JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Será feita somente quando houver dependência entre os processos a serem anexados, sendo a dependência caracterizada quando for possível definir um processo como principal e um ou mais como acessórios, devendo:

- I. Colocar em primeiro lugar a capa e o conteúdo do processo principal.
- II. Sobrepor a capa do processo principal ao processo acessório e manter os processos sobre as duas capas, formando um único conjunto.

- III. Renumerar e rubricar as peças do processo acessório, obedecendo à numeração já existente no principal.
- IV. Lavrar o "Termo de Juntada por Anexação" na última folha do processo mais antigo.
- V. Registrar a juntada por anexação no sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos.

4.8. DA DESAPENSAÇÃO

Após a decisão final, os processos poderão ser desapensados antes do arquivamento.

A desapensação, bem como a juntada de processos, serão executadas pelo setor que se encontrar o processo, mediante determinação, por despacho da autoridade competente, devendo:

- I. Separar os processos.
- II. Lavrar o "Termo de Desapensação" no processo que solicitou a juntada.
- III. Apor despacho de encaminhamento em cada processo a ser desapensado.
- IV. Registrar a desapensação no sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos.

4.9. DO DESMEMBRAMENTO DE PECAS

A separação de parte da documentação de um processo, para formar outro, ocorrerá mediante despacho de autoridade competente, utilizando-se o "Termo de Desmembramento", observando o seguinte:

- I. Retirar os documentos que constituirão outro processo.
- II. Apor o "Termo de Desmembramento" no local onde foram retirados os documentos.
- III. Proceder à autuação dos documentos retirados, conforme este Manual, renumerando suas páginas.

4.10. DA DILIGÊNCIA

É quando um processo que, tendo deixado de atender as formalidades indispensáveis ou de cumprir alguma disposição legal, é devolvido ao órgão/setor que assim procedeu, para corrigir ou sanar as divergências e irregularidades ou para requisitar documentos ou informações complementares e indispensáveis a sua instrução.

A documentação recebida ou coletada em decorrência de diligência deverá ser anexada ao processo respectivo, passando a receber a numeração sequencial.

Nos processos em que haja a necessidade de atender/solicitar diligência, o prazo para conclusão será suspenso até o seu cumprimento. Atendida a diligência, o prazo para a conclusão do processo continua de onde parou.

4.11. DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DE NOVO VOLUME DE PROCESSO

- I. Os autos não deverão exceder a 200 (duzentas) folhas em cada volume, incluído os respectivos termos. Quando a peça processual contiver o número de folhas excedente ao limite fixado neste Manual, a partir do próximo número, formar-se-á outro volume, procedimento este, a ser observado pelo servidor.
- II. O encerramento e a abertura de novos volumes serão efetuados mediante a lavratura dos respectivos termos em folhas suplementares, prosseguindo a numeração, sem solução de continuidade, no volume subsequente.
- III. A abertura de volume subsequente será informada no volume anterior e no novo volume, conforme:
- a) VOLUME ANTERIOR: após a última folha do processo, incluir o "Termo de Encerramento de Volume", devidamente numerado.

b) ABERTURA DE VOLUME SUBSEQUENTE:

i) Após a capa, incluir "Termo de Abertura de Volume" devidamente numerado, obedecendo a sequência do volume anterior;

- ii) A abertura deverá ser executada pelo setor de Protocolo ou pelo Setor onde o processo se encontrar, que deverá providenciar o preenchimento da nova capa, certificar a abertura e atualizar no sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos, cabendo ao setor de origem efetuar a sua atualização no sistema.
- iii) Os volumes devem ser numerados na capa do processo como 1º volume, $2^{\rm o}$ volume e assim sucessivamente.

4.12 DO ENCERRAMENTO DE PROCESSO

O Encerramento constitui ato formal, expresso por meio de despacho, atestando que as decisões e providências esperadas em relação ao assunto/objeto tenham sido todas tomadas e registradas, à luz da documentação disponível até o momento.

O encerramento de processo será:

- a) Por indeferimento do pleito;
- b) Pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou dela decorrentes;
 - c) Pela expressa desistência do interessado;
- d) Quando seu desenvolvimento for interrompido por período superior a 90 (noventa) dias, por omissão da parte interessada.

Caberá a unidade que realizar o último ato efetuar o encerramento do processo com o respectivo despacho de formalização e a lavratura do termo de encerramento, que deverá ser expresso na última folha do último volume em curso.

Estando o processo encerrado, não mais será permitida a juntada de novos documentos ou o registro de novas decisões ou providências, a não ser o termo próprio de arquivamento emitido pelo setor de arquivo.

Ocorrendo necessidade de juntada de novos documentos ou movimentação, o processo deverá receber um despacho prévio de reativação, lavrado pelo setor de procedência.

Poderão ser registradas, sem necessidade de reativação do processo, as movimentações de saída de arquivo para simples consulta e juntados documentos recebidos tardiamente, que não alteram o contexto das decisões já tomadas e registradas, constituindo-se apenas em ratificação delas.

4.13. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Caberá pedido de Reconsideração à autoridade que expediu o ato, para que o invalide ou o modifique nos termos da pretensão do requerente. Deferido ou indeferido, total ou parcialmente, não admite novo pedido, nem possibilita nova modificação pela autoridade que já reapreciou o ato.

O formulário de Reconsideração deverá ser assinado pelo segurado/beneficiário ou seu representante legal, acompanhado da documentação probatória das alegações e dos documentos exigidos no check list, no prazo regimental, protocolado junto ao Igeprev-To e juntado ao processo inicial para reanálise, podendo a solicitação ser deferida ou indeferida, quando então ainda, caberá recurso.

4.14. DO PEDIDO DE RECURSO

Caberá recurso à Procuradoria Geral do Estado do ato de indeferimento do pedido de Reconsideração para que o invalide ou o modifique nos termos da pretensão do requerente. Deferido ou indeferido, total ou parcialmente, não admite novo pedido e o processo será encerrado/arguivado.

O formulário de Recurso deverá ser assinado pelo segurado/ beneficiário ou seu representante legal, acompanhado da documentação probatória das alegações e dos documentos exigidos no *check list*, e o motivo pelo qual entende que tem direito à solicitação, sendo protocolado junto ao Igeprev-To, que o juntará ao processo inicial para apreciação pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

4.15. DA RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO

Um processo será reconstituído quando, por algum motivo:

a) Desaparecer ou for extraviado, e, após diligências, comprovar que não existe mais ou, se não for urgente, não aparecer dentro de um prazo de 30 (trinta) dias;

- b) For destruído fisicamente por acidente ou ato ilícito;
- c) For furtado da repartição.

Havendo desaparecimento ou extravio dos autos de um processo, o servidor que primeiro tomar conhecimento do fato deverá comunicar formalmente ao titular do respectivo setor para as providências cabíveis, dentre elas, sua localização no prazo de 30 (trinta) dias.

Caso o processo não seja encontrado nesse período, deverá ser solicitada ao Gabinete do Presidente a devida apuração de responsabilidade, sendo a reconstituição dos autos do processo, obrigatória e a cargo do setor onde o processo extraviou-se.

Após as diligências para busca de documentos, o responsável pelo setor, onde o processo desapareceu, enviará expediente solicitando a reconstituição dos autos juntamente com toda a documentação recolhida. Caberá ao Setor de Protocolo colocar a capa na documentação, numerar e imprimir a etiqueta com o mesmo número do processo desaparecido, lavrar o Termo de Reconstituição do processo e registrar no sistema a ocorrência.

Todos aqueles que praticaram atos no processo deverão ser notificados para que ratifiquem, no prazo de 30 (trinta) dias, as cópias restauradas dos documentos por eles gerados.

IMPORTANTE: A reconstituição de processo extraviado tem caráter excepcional e não exclui o procedimento administrativo destinado a apurar a responsabilidade do servidor detentor do processo no momento do extravio.

4.16. DO PEDIDO DE CÓPIA DE PROCESSO

Só será autorizada a emissão da cópia de um processo, caso o solicitante seja parte do processo em questão ou demonstre que tenha direito de copiá-lo.

O pedido de Cópia de documentos ou processo será encaminhado ao Gestor do Setor que detenha o processo, por requerimento próprio, a pedido do interessado, ou se por outrem, que não seja o segurado ou beneficiário, somente por Procuração por Instrumento Público ou Particular, com o devido reconhecimento de firma, devendo haver um requerimento para cada processo. Em se tratando de Advogado do segurado ou pensionista, a habilitação para representação poderá ser por Procuração Particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como extração de cópia dessa.

Caso haja ordem judicial, para cópia fora do órgão deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a) Juntar ao processo uma cópia do mandado judicial devidamente numerada;
- b) Tirar cópia do processo e arquivar no setor que deu vistas ao processo até a sua devolução;
- c) Se o processo não for devolvido dentro do prazo fixado pela autoridade judicial, ou se partes do processo estiverem faltando, deve-se acionar a Assessoria Jurídica do Igeprev-To para as providências cabíveis, e comunicar ao setor que deu vistas ao processo para providenciar a reconstituição do processo.

Caso o pedido de cópia seja negado, deve-se comunicar por escrito ao interessado, fundamentando os motivos do indeferimento.

A solicitação de cópia de que trata este item, será fornecida por meio digital, devendo o requerente apresentar a mídia necessária para disponibilização, ou por correio eletrônico.

4.17. DO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

O arquivamento representa a guarda, conservação e tratamento técnico do processo que tenha a cessação da sua tramitação respaldada pelo recebimento da decisão final para o qual foi formado, desde que preenchidas as seguintes condições:

- a) Ter cumprido todos os prazos legais e não existir mais a possibilidade de recursos e impugnações;
- b) Não existirem questionamentos judiciais em relação a decisão, nem documentos a serem anexados;

- c) Esteja expresso na última folha do último volume em curso, através da lavratura do respectivo termo; e
- d) Tenha decisão definitiva terminativa e/ou documentos finalizados.

Caberá à unidade administrativa responsável pelo arquivamento/ encerramento de processos proceder ao arquivamento/encerramento também no sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos.

Compete à unidade encarregada do arquivamento, antes de proceder ao arquivamento, verificar:

- a) A existência de despacho final, pelo setor competente, que determine o arquivamento de forma clara e incontestável;
 - b) Se todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas.
- c) A integralidade do processo, isto é, se não falta algum documento, volume ou anexo.
- d) A existência de papéis grampeados na contracapa, os quais devem ser retirados, visto que não fazem parte dos autos.
- e) Se eventualmente existem documentos originais que não deveriam estar junto ao processo, disponibilizando-os ao órgão de origem ou ao próprio requerente.
- f) Se existe processo apensado e se este foi concluído, caso em que deverá ser arquivado. Se depender de decisão, deverá ser desapensado e retornar à tramitação normal, caso não dependa mais do processo a ser arquivado.

Alguns setores do Igeprev-To poderão manter em seu espaço físico, arquivos setoriais para proceder à guarda de processos/documentos contínuos, frequentemente consultados, ou que estejam aguardando avaliação interna ou de órgão externo para transferência para o arquivo permanente.

4.18. DO DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO

O desarquivamento de processo será efetuado, quando solicitado por autoridade competente, através de despacho ou expediente, justificando o motivo do desarquivamento, o qual será anexado ao processo e encaminhado a unidade que deu o último despacho para análise e parecer, quanto a possibilidade de desarquivamento.

Os processos arquivados só poderão sair do arquivo para procedimentos de cópia ou apensação a outro processo, conforme procedimentos deste Manual, ou para atender eventuais demandas da fiscalização interna ou de órgãos externos de fiscalização e demandas judiciais.

Caberá a unidade responsável pelo desarquivamento/ativação de processos proceder ao desarquivamento/ativação também no sistema previdenciário disponível e/ou Sistema de Gestão de Documentos.

5. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Os atos processuais serão comunicados por intimação pessoal, que poderá ser efetuada por ciência nos autos do processo, por via postal com aviso de recebimento ou por outro meio que assegure a certeza da ciência da intimação pelo seu destinatário.

Quando for infrutífera a intimação pessoal ou nos casos de interessado indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, a intimação deverá ser efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

6. DOS PRAZOS

Os pedidos e recursos apresentados nos processos de competência do Igeprev-TO, desde que sejam instruídos corretamente pelo órgão de origem ou pelo Atendimento Previdenciário, serão decididos conforme os prazos determinados abaixo:

a) Processos com pedido de Aposentadoria, Transferência para Reserva Remunerada e Reforma, - até 180 (cento e oitenta) dias, para instrução, análise e deferimento ou indeferimento do pedido.

- b) Processos com pedido de Pensão por Morte no caso de dependentes preferenciais/formalizados, até 180 (cento e oitenta) dias, para instrução, análise, deferimento ou indeferimento do pedido. Para os demais dependentes, dependerá das condições para habilitação.
- c) Processos com pedido de Revisão de benefício até 180 (cento e oitenta) dias, para instrução, análise, deferimento ou indeferimento do pedido.
- d) Processos com pedido de Certidão de Tempo de Contribuição até 60 (sessenta) dias, para emissão da CTC.
 - e) Certidão Negativa/Positiva até 20 (vinte) dias para emissão.
- f) Pedido de Reconsideração de Indeferimento o prazo para interposição, em formulário padrão do Igeprev-TO, é de 15 (quinze) dias, conforme previsto no artigo 75-B, inciso I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.
- g) Recurso o prazo para interposição é de 15 (quinze) dias, em formulário padrão do Igeprev-TO, no caso de revogação de Aposentadoria por Invalidez ou de não acolhimento do Pedido de Reconsideração de Indeferimento, conforme previsto nos artigos 30 e 75-B, inciso I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, respectivamente. O requerente deverá expor os motivos pelos quais, no seu entender, deve ser acolhida sua pretensão.
- h) Cumprimento de Carta de Exigência 30 (trinta) dias. Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será analisado no estado que se encontra.
- i) O pedido de antecipação da gratificação natalina, que trata o art. 58 da Lei n° 1.614/2005, deverá ser protocolado até 20 (vinte) dias antes do mês do aniversário do beneficiário.
 - j) Manifestação/defesa 30 (trinta) dias.
- k) Outros pedidos formulados e os recursos interpostos nos processos - até 180 (cento e oitenta) dias, para instrução, análise, deferimento ou indeferimento do pedido.
- I) No caso de acúmulo de processos, os prazos especificados acima poderão ser dilatados.

Processos sobrestados - aguardando documentação ou manifestação da parte interessada permanecerão no setor por 30 (trinta) dias. Findo o prazo, o processo será objeto de decisão no estado que se encontra.

Os prazos começam a correr a partir da data da intimação pessoal do interessado, quanto ao ato processual ou ao da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

O prazo terá como o termo inicial o primeiro dia útil seguinte à intimação, caso esta seja realizada em dia em que não haja expediente, ou se for encerrado antes da hora normal.

Prorroga-se o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Os prazos expressos em dias são contados de forma contínua.

Os prazos fixados em meses ou anos são contados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

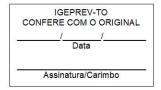
Apesar dos prazos acima estabelecidos, este Instituto trabalha com o intuito de analisar e decidir, em prazo razoável, o pedido formulado nos autos de processo de sua competência.

- 7. DOS MODELOS DE CARIMBOS E TERMOS
- 7.1 DOS CARIMBOS
- 7.1.1 CONFERE COM O ORIGINAL

Utilizado para autenticar a reprodução do documento ou peças de processo, cujos originais são imprescindíveis à Administração. Esse carimbo tem a identificação do órgão onde o documento é autenticado.

7. DOS MODELOS DE CARIMBOS E TERMOS

7.1 DOS CARIMBOS



7.1.1 CONFERE COM O ORIGINAL

Utilizado para autenticar a reprodução do documento ou peças de processo, cujos originais são imprescindíveis à Administração. Esse carimbo tem a identificação do órgão onde o documento é autenticado.

7.1.2 URGENTE

Utilizado em documentos cuja tramitação requeira maior celeridade que a rotineira. O carimbo deverá constar na capa do processo, ou sobre o documento assim classificado, devendo ser usado por servidores competentes para classificar o documento como tal.

URGENTE

7.1.3 EM BRANCO

Usado em páginas e espaços que não contenham informações.

EM BRANCO

7.1.4 CANCELADO

Usado para anular páginas e documentos que contenham informações invalidadas.

CANCELADO

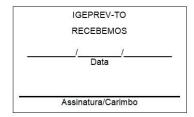
7.1.5 CONFERIDO

Usado pelo protocolo para registrar a quantidade de folhas ou peças inseridas no processo, quando da autuação.



7.1.6 RECEBEMOS

Utilizado no recebimento de documentos enviados ao órgão como comprovante fornecido ao interessado.



7.1.7 CORRESPONDÊNCIA

Utilizado para comunicar ao serviço dos correios a não localização do destinatário.

IGEPREV-TOCANTINS				
DESTINATÁRIO NÃO LOCALIZADO				
DECITION NOT THE ECONOLIDAD				
EQUÍVOCO NA ENTREGA				
MUDOU-SE				
OUTROS				
Devolvido à ECT em//				

MÃOS PRÓPRIAS: utilizado para recebimento de correspondência entregue em mãos.

MP - MÃOS PRÓPRIAS

7.1.8 NUMERAÇÃO DE FOLHA OU PEÇA

Utilizado para registrar a inclusão de uma ou mais peças no processo. O nome do órgão deve constar em todos os carimbos, constando também, a sigla da unidade específica que tenha autuado o processo ou inserido peças.

	IGEPREV/SETOR
Fls.	-
Ass	

7.2 DOS TERMOS

7.2.1 TERMO DE DESMEMBRAMENTO

ICEPPEVIO Note the Egical Proposes in		
SETOR: PROCESSO Nº:		
TERMO DE DESMEMBRAMENTO		
A(s) folha(s) a foram retirada(s) por motivo de desmembramento, conforme Despacho nº XXX de fls. XX, e constituído o processo autuado sob o nº XXXXX.		
Palmas/TO,/		
Assinatura/Carimbo		

7.2.2 TERMO DE DESENTRANHAMENTO DE PEÇAS

ILEGERY IC UNITED AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN				
SETOR: PROCESSO Nº:				
TERMO DE DESENTRANHAMENTO				
Em/, foi retirada do presente processo a(s) folha(s), documento, dostino/finalidade:				
As folhas desentranhadas foram substituídas por folhas xerografadas.				
Assinatura/Carimbo				

7.2.3 TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ISPREVIO Weed die Gleine Personne de			
SETOR: PROCESSO Nº:			
TERMO DE ABERTURA DE VOLUME			
Aos dias do mês de de processo no que se inicia com a folha no procedemos a sido encerrado com o no por conter o número máximo de 200 (duzentas) folhas, limite fixado no Manual de Normas Processuais do IGEPREV.			
Para constar, eu			
(nome /cargo do servidor) Subscrevo e assino.			
Palmas/TO,/			
Assinatura/Carimbo			

7.2.4 TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

		IG	EPREVIO		
SETOR: PROCESS	SO Nº:				
	TERMO	DE ENCER	RRAMENTO	DE VOLUME	
contendo folhas fixa	folhas, i	ncluído o pr ormas Proce	esente terr	no, por conter	, procedemos ao o número máximo de rindo-se em seguida o eu
-		(nome /ca	rgo do ser	vidor)	
Subscreve	e assino.				
	Palmas/TO,	/			

7.2.5 TERMO DE DESAPENSAÇÃO

	IGEA builtude Gr	SERVICE also Professions do do Truction
SETOR: PROCESSO Nº:		
	TERMO DE DE	ESAPENSAÇÃO
Em/_		faço desapensar do processo nº. os processo(s) de nº(s) , em atenção ao
Despacho nº separado.	, de fls	, que passam a tramitar em
	Assinatu	ra/Carimbo

7.2.6 TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO E ANEXAÇÃO

<u>io</u>	EPREVTO	
SETOR: PROCESSO Nº:		
TERMO DE JUNT	ADA POR A	PENSAÇÃO
Em / Despacho nº	<i>J</i> ,	atendendo o da(o)
processo de nº.	faço	apensar ao os
	, faço	

IGERPEUT C
SETOR: PROCESSO N°:
TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO
Em / / , atendendo c Despacho nº , da(o , faço anexar ac
processo de nºos processo/documento(s) de nº.(s)passando o todo a se constituir defolhas/peças.
Assinatura/Carimbo

7.2.8 TERMO DE ENCERRAMENTO E REATIVAÇÃO DE PROCESSO

Visita to Gazar Fanciona do	ISSUE PROFESTION OF THE PROFES
SETOR: PROCESSO Nº: TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO	SETOR: PROCESSO Nº: TERMO DE REATIVAÇÃO DE PROCESSO
Encaminhe-se ao Arquivo o Processo nº, com folhas numeradas até nº, e com	Processo nº, com folhas numeradas ate nº e com volumes foi REATIVADO nesta data, tendo em vista
Palmas/TO,	Palmas/TO,
Carimbo/Assinatura (Autoridade competente da unidade que realizou o último ato no processo)	Carimbo/Assinatura (Autoridade competente da unidade que realizou o último ato no processo)

7.2.9 TERMO DE ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO

		•	
SETOR: PROCESSO Nº:		RQUIVAMENTO	
	TERMO DE A	RQUIVAMENTO	
	dias do mês de despacho de fls, caixa, códig inclusive esta.	de	, em atenção à processo no arquivo volumes com
Palmas/TO,	1	÷	
-	Assinatu	ıra/Carimbo	- 100 - No.
SETOR: PROCESSO Nº.	KSE	PREVIO	

	GEPREVI	2
SETOR:		
PROCESSO Nº	1115E	
	TERMO DE DESARO	QUIVAMENTO
à solicitação e/ arquivo		de , em atenção , foi desarquivado este processo do , código, contendo
Palmas/TO,		_*
s <u>-</u>	Assinatura/C	arimbo

7.2.10 TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE ERRO DE JUNÇÃO

	IGEPREVIO	
SETOR:		
PROCESSO Nº:		
TERMO DE	REGULARIZAÇÃO DE	ERRO DE JUNÇÃO
(_) foram corrigidas as nui		
(_) falta a folha nº do processo, tendo em		ência não prejudica a decisão final
Palmas-TO,//		
	Carimbo/Assinatu	
(Autoridade competer	nte da unidade que realiz	zou o último ato no processo)

7.2.11 TERMO DE SOBRESTAMENTO

	IGEPREVIO	
SETOR:		
PROCESSO N°:	TERMO DE SOBRES	STAMENTO
Por ordem da		, lavrei o presente TERMO DE
SOBRESTAMENTO deste	Processo por motivo de:	, laviero presente i Ertino De
	ia interna em razão de falta do	cumental
	nento de Diligência do TCE.	ouriona.
	nento de Diligência da PGE.	
() Aquarda	ando comprovante de pagamer	to/recolhimento.
	ando contato do servidor/reque	
() Aguarda	ando publicação de portaria.	
() Aguarda	ando processo original.	
() Aguarda	ando decisão judicial.	
() Aguarda	ando assinatura do contrato/con	nvênio.
() Outros:		
Sendo que sua aus	ência prejudica a análise/decisa	io final do processo.
	1	
Palmas-TO/		

7.2.12 TERMO DE RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO

IGE PREVIO
SETOR: PROCESSO Nº:
TERMO DE RECONSTITUIÇÃO DE PROCESSO
Nesta data foi reconstituído, por solicitação do (setor) o Processo nº, assunto , por ter-se extraviado. Caso os autos
seja novamente achados deverão ser anexados a este Processo.
Palmas-TO,/
Carimbo/Assinatura do Setor de Protocolo

8. REQUERIMENTOS

	1. REQUERIMENTO Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Implemento de Idade, Transferên cia para Reserva Remunerada "a pedido", Transferência para Reserva Remunerada "ex efficio" ou Reforma "ex efficio"
Ao(a) President	e do Instituto de Cestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS,
01. DADOS DO(A	A) SEGURADO(A):
Nome:	***************************************
CPF:	<u>R</u> G:
	UF: CEP: Telefone: ()
E-mail:	
	Cargo:
Lotação:	
PIS/PASEP:	- Wallands was a second and a second a second and a second a second and a second a second and a second and a second and a
	ROCURADOR, INFORMAR:
Nome:	RG: Tel efone: ()
Endereco:	Tel etone: ()
04. IMPORTANT () Concordo er requerimento. 04.1 IMPORTANT () Estou ciente 05. IMPORTANT Autorizo a cont () Integral	agem dos períodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue: () Parcial, com aproveitamento para RPPS/TO tagem em dobro do tempo ficícios constante no Histórico Funcional:
	a contagem do tempo de contribuição referente ao(s) vinculo(s)
na concessão do	
	RMA DESEJO SER COMUNICADO DA DECISÃO?
	letrônico:
() Whatsapp	- CANADAN CONTRACTOR C
	ue, até a presente data, é descontado de minha remuneração parcela correspondente à Pensão Alimentícia
pagamento, con for	GEPREV TO a proceder o desconto nos meus proventos, quando da inclusão do meu benefício em folha d me docum entação exigida no <i>checdiict</i> .
	GEPREV TO a proceder o desconto nos meus proventos, quando da inclusão do meu benefício em folha d me docum entação exigida no <i>cha chist.</i> ed e deferimento.



01. DADOS DO(A) SEGURADO(A):

2. REQUERIMENTO

Aposentadoria por Invalidez, Reforma por Invalidez, Aposentadoria

Compulsória

Ao(a) Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREY-TOCANTINS,



	RG:
Endereço:	<u>UF: </u>
	OR. VEF. Telesuse (),
Matricula:	Cargo:
Órgão:	4
Lotação: PIS/PASEP:	
0000000	ROCURADOR OU CURADOR, INFORMAR:
()Procurador	
Nome:	R.G: Telefone: ()
Endereço:	Telebose ()
STATE OF STA	BENEFÍCIO:
() Aposentadori () Aposentadori	* ************************************
() Reformation	
04. IMPORTANT	E:
	agem dos períodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue:
()Integral	() Parcial, com aproveitamento para RPPS/TO tagem em dobro do tempo fictícios constante no Histórico Funcional:
() Pioneiros	do Tocantins () Licença-Prêmio não gozada
() Autorizo a na concessão do	a contagem do tempo de contribuição referente ao(s) vínculo(s)
	MA DESEJO SER COMUNICADO DA DECISÃO?
() Correio el	etrônico:
	:()
assim, autorizo o I	se, até a presente data, é descontado de minha remuneração parcela correspondente à Pensão Alimentícia, GEPREV/TO a proceder o desconto nos meus proventos, quando da inclusão do meu benefício em folha de
pagamento, confor	me documentação exigida no chechlist
Nestes termos, pe	ede deferimento.
Cidade e data:	. 1 1
A	ssinatura do requerente ou do servidor do setor de Recursos Humanos do órgão de origem
	3. REOUERIMENTO
	3. REQUERIMENTO Aposentudoria Especial para servido res que exerçam a tivida des sob condições
Ao(a) President	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física (Instrução Normativanº.
01. DADOS DO(A	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúdeo unintegridade física (Instrução Normativas*, 01/2017-1GEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANIANS, (SEGURADO(A):
01. DADOS DO(A Nome:	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saúdeouintegridade física (Intrução Normativan* 1012017-1GEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOCANILIS, SEGURADO(A):
01. DADOS DO(A Nome: CDF:	Aposentudoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saíde ou integridade física (Instrução Normativan). 01/2017- IGEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdendaria do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANIINS, SEGURADO(A):
01. DADOS DO(A Nome: CDF:	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saúdeouintegridade física (Intrução Normativan* 1012017-1GEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOCANILIS, SEGURADO(A):
01. DADOS DO(A Nome: CPF: Enderepo: Cidade: E-mail:	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saúdeou integridade física (Intrução Normativa). 10/2017- IGEPREV-TO) 10/2017- IGEPREV-TO) 20/2017- IGEPREV-TOCANILIS, 20/2017- IGEPREV-TOCA
01. DADOS DO(A Nome: CPF. Endereco: Cidade: E-mail: Matricula	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a sadde ou integridade física (Instrução Normativa). 10/2017- IGEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOCANILIS, SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo:
01. DADOS DO(A Nome: CPF. Endereco: Cidade: E-mail: Matricula	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saúdeou integridade física (Intrução Normativa). 10/2017- IGEPREV-TO) 10/2017- IGEPREV-TO) 20/2017- IGEPREV-TOCANILIS, 20/2017- IGEPREV-TOCA
01. DADOS DO(A Nome: CDF: Endereqp: Cidade: E-mail: Matricula: Órgão: Lotação: DIS PASEP:	Aposentadoria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especials que prejudiquem a saide ou integrida de física (Instrução Normativa). 01/2017- IGEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdendária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANIINS, (SEGURADO(A):
01. DADOS DO(A Nome: COF Enderepp: Cidade: E-mail: Matricula: Crgão: Lotação: DIS PASED: 02. SE TIVER PE	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a sadde ou integridade física (Instrução Normativa). 10/2017- IGEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOCANILIS, SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo:
01. DADOS DO(A Nome: CPF: Enderepo: Cidade E-mail: Matricula: Órgão: Lotação: DISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome:	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saddeouintegridade física (Instrução Normativa). 10/12017-1GEPREV-TO) 10/12017-1GEPREV-TO ANILINS, 20/12017-1GEPREV-TOC ANILINS, 20/12017-1G
01. DADOS DO(A Nome: COF Enderepp: Cidade: E-mail: Matricula: Crgão: Lotação: DIS PASED: 02. SE TIVER PE	Aposentadoria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especials que prejudiquem a saide ou integrida de física (Instrução Normativa). 01/2017- IGEPREV-TO) e do Instituto de Gestão Previdendária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANIINS, (SEGURADO(A):
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Citáde E-mail: Matricula Orgão: Lotação: DISPASEP: 02. SE TIVER PE Nome: CPF Enderepo: 03. NA OUALID	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saddeouintegridadefisica (Instrução Normativa). 10/10017-10EPREV-TO) 20/10018-10EPREV-TOCANIINS, 20/10018-10EPRE
01. DADOS DO(A Nome: CPF: Enderepo: Cidade E-mail: Matricula: Orgão: Lotação: BIS PASEP: 02. SE TIVER PE Nome: CPF: Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especials que prejudiquem a saddeouintegridadefisica (Instrução Normativa). 10/10017-10EPREV-TO) 20/10018-10EPREV-TOCANIINS, 20/10018-10EPRE
01. DADOS DO(A Nome: CPF: Enderesp: Cidade: E-mail: Matriculz: Orgão: Loução: PISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF: Enderesp: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Apoventadori integridade faica (i	Aposentadoria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especials que prejudiquem a saúde ou integrida de física (Intrução Normativa). 10/2017-IGEPREV-TO)
01. DADOS DO(A Nome CPF Enderesp Cidade E-mail Matriculz Orgão Lotação PIS PASEP 02. SE TIVER PE Nome CPF Enderesp 03. NA QUALID TOCANTINS—8 (04 IMPORTANT 04 IMPORTANT	Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúdeou integridade física (Instrução Normativa). a do Instituto de Gestão Previdendaria do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOC ANTINS, SEGURADO(A): RG: UF: GEP: Telefone: () Cargo: COCURADOR, INFORMAR: RO: Telefone () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PPS-TO, REQUER A CONCESSÃO DO BENE H.C.IO: 2 ESPECIA PARA SERVICIOS QUE ENERGEMENTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO INFORMAR: INTERPORTOR A CONCESSÃO DO BENE H.C.IO: 2 ESPECIA PARA SERVICIOS QUE ENERGEMENTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO INFORMAR: INTERPORTOR A CONCESSÃO DO BENE H.C.IO: 2 ESPECIA PARA SERVICIOS QUE ENERGEMENTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO INFORMAR: INTERPORTOR A CONCESSÃO DO BENE H.C.IO: 2 ESPECIAL PARA SERVICIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO INTERPORTOR DE PREVIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO INTERPORTOR DE PREVIDÊNCIA DE PREVIDÊ
01. DADOS DO(A Nome CPF Enderesp Cidade E-mail Matriculz Orgão Lotação PIS PASEP 02. SE TIVER PE Nome CPF Enderesp 03. NA QUALID TOCANTINS—8 (04 IMPORTANT 04 IMPORTANT	Aposenta doria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúdeou integrida defísica (Instrução Normativa). 10/10017-ICEPREV-TO) 2 do Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOC ANTINS, 2 SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: COCURADOR, INFORMAR: RG: Telefone () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PPS-TO, REQUER A CONCESSÃO DO BENEFICIO: 2 ESpecial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou instrução Normativa nº 01/2017-IGEPREV-TO) E: agem dos periodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue:
01. DADOS DO(A Nome: CPF: Enderecp: Cidade: E-mail: Matricula: Órgão: Loução: DISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF: Enderecp: 03. NA QUALID TOCANTINS - B(O4 IMPORTAVI Autoina a com (1) Integral Autorian a com (2) Integral Autorian a com (3) Integral	Aposenta doria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especials que prejudiquem a saide ou integrida de física (Instrução Normativa). 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TOCANILIS, 10/2017-IG
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade E-mail: Matricula; Orgão: Lotação: JISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: COPE: Enderepo: 03. NA QUALID TOCANITINS - B () Aposentador integridade física () 04. IMPORTANT Autorina a conf () Integral Autorina a conf () Pioneiros () Pioneiros	Aposentadoria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especials que prejudiquem a saúde ou integrida de física (Intrução Normativa). 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TOCANIINS, 10/2017-IGEPREV-TOC
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade E-mail: Matricula; Orgão: Lotação: JISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: COPE: Enderepo: 03. NA QUALID TOCANITINS - B () Aposentador integridade física () 04. IMPORTANT Autorina a conf () Integral Autorina a conf () Pioneiros () Pioneiros	Aposenta doria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúdeou integrida defísica (Instrução Normativa). 10/10017-ICEPREV-TO) 20 do Instituto de Cestão Previdenciaria do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOC ANTINS, 20 SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: CARGO: CARGO: Telefone: () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PEPS-TO, REQUER A CONCESSÃO DO BENE HCIO: 20 ESPECIAL PARA SERVIDA
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade E-mail: Matricula Örgão: Losção: PIS PASEP 02. SE TIVER PR Nome: CPF Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Aposentador integridade fasica (I AUTOPORI ANI AUTOPORI ANI AUTOPORI ANI AUTOPORI ACO () Pioneiros () Autorizo a com () Pioneiros () Autorizo a com () Pioneiros () Autorizo a com () Discussão do 05. DE QUE FOR	Aposenta doria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especials que prejudiquem a sadde ou integrida de física (Intrução Normativa). 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TOCANILIS, 10/2
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade E-mail: Matricula: Orgão: Losção: PIS-PASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B(1 IMPORTANT Autoriza a con () Pioneiros () Autoriza a con () Pioneiros () Autoriza a con () OS DE QUE FOR () Correio el () Correio el	Aposentadoria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especials que prejudiquem a saúde ou integrida de física (Intrução Normativa). 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TO) 10/2017-IGEPREV-TOCANIINS, 10/20
01. DADOS DO(A Nome: CPF: Enderecp: Citade: E-mail: Matriculta Orgão: Lote;Zoc. EISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF: Enderecp: 03. NA QUALID TOCANTINS - B() Aposentadro integridade faire () O4. IMPORTANT Autorizo a com () Integral Autorizo a com () Pioneiros () Autorizo a naconces são de 05. DE QUE FOR () () Correio el () Whatsepp	Aposenta doria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúdeou integrida defísica (Instrução Normativa). 10/10017-IGEPREV-TO) 10/10017-IGEPREV-TOCANTINS, 10/10017-IGE
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade: E-mail: Matricula: Órgão: Lotação: DISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Aposentador integridade fasica () 04 IMPORIANI Autorizo a con () Pioneiros () Autorizo a con () Pioneiros () Autorizo a con () Dispase de la contentador integridade fasica () 05. DE QUE FOR () Correio e) () Watisupp 06. () Informo que assim autorizo o 10.	Aposenta doria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especiais que prejudiquem a saide ou integrida de física (Instrução Normativa). a do Instituto de Gestão Previdendária do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOCANILIS, a SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: COCURADOR, INFORMAR: Telefone: () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PRES-TO, REQUER A CONCESSÃO DO BEVENCIO: a Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquema saúde ou instrução Normativa nº 01/2017-IGEPREV-TO) E: agem dos periodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue: () Percial, com aproveitamento para REPS-TO tagemem dobro do tempo de contribuição entregue: () Percial, com aproveitamento para REPS-TO tagemem do tempo de contribuição reference ao (e) vinculo (s) contagem do tempo de contribuição reference ao (e) vinculo (s) do Tocantins () Licença-Prêmio não guazda contagem do tempo de contribuição reference ao (e) vinculo (s) do Estado SER COMUNICADO DA DECISÃO? estônico: (1) Telefone: () 10, até a presente data, é descontado de minha remuneração parcela correspondente à Pensão Alimenticia, CEPREV-TO a proceder o descontro nos meus proventos, quando da indusão do meu beneficio em folha de
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade: E-mail: Matricula: Órgão: Lotação: DISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Aposentador integridade fasica () 04 IMPORIANI Autorizo a con () Pioneiros () Autorizo a con () Pioneiros () Autorizo a con () Dispase de la contentador integridade fasica () 05. DE QUE FOR () Correio e) () Watisupp 06. () Informo que assim autorizo o 10.	Aposenta doria Especial para servidores que exerçam ativida des sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integrida de física (Instrução Normativa). a do Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Tocantins—IGEPREV-TOC ANTINS, a SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: CARGO: Telefone: () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PPS-TO, REQUER A CONCESSÃO DO BENETICIO: a Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquema saúde ou instrução Normativa nº 01/2017-IGEPREV-TO) E: agem dos periodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue: () Percial, com aproveitamento para RDPS-TO tagemem dobro do tempo facticios constante no Histórico Funcional: do Tocantins contagemendo tempo de contribuição referente aco (s) vinculo (s) do beneficio. MA DESEJO SER COMUNICADO DA DECISÃO? etóculos: 1 Telefone: ()
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade: E-mail: Matricula: Orgão: Lotação: DISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Aposentador integradode facica (0 41 IMPORTANT Autorizo a com () Dioneiros () Autorizo a com () Pioneiros () Autorizo a com () Correio el () Correio el () Correio el () Correio el () Informo que assim autorizo o I pagamento, confor	Aposenta doria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especiais que prejudiquem a sadde ou integrida de física (Instrução Normativa). a do Instituto de Gestão Previdendária do Estado do Tocantim — IGEPREV-TOCANILIS, a SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: COCURADOR, INFORMAR: RG: Telefone: () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO EPS-TO, REQUER A CONCESSAO DO BENETICIO: a Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou instrução Normativa nº 01/2017- IGEPREV-TO) E: agem dos periodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue: () Percial, com aproveitamento para RPS-TO tagem em dobro do tempo ficticios constante no Histórico Funcional: do Tocantins () Ligença Prémio não gozada contagem do tempo de contribuição referente ao (s) vinculo (s) sobeneficio. MA DESEJO SER COMUNICADO DA DECISÃO? estónico: Telefone: () Le até a presente data, é descontado de minha remuneração parcala correspondente à Pensão Alimenticia, GEPREV-TO a proceder o desconto nos meus proventos, quando da inclusão do meu beneficio em folha de me do cumentação exigida no cieccidia.
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade: E-mail: Matricula: Órgão: Losção: DISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Aposentador integridade fasica () 04 IMPORIANI Autorizo a con () Pioneiros () Autorizo a con () Pioneiros () Autorizo a con () Dispase con () Enderepo: () Autorizo a con () Dispase con () Enderepo: () Autorizo a con () Enderepo: () Autorizo a con () Dispase con () Enderepo: () Correio e) () Ubatisapp 06. () Informo quassim autorizo o 10	Aposenta doria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especiais que prejudiquem a sadde ou integrida de física (Instrução Normativa). a do Instituto de Gestão Previdendária do Estado do Tocantim — IGEPREV-TOCANILIS, a SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: COCURADOR, INFORMAR: RG: Telefone: () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO EPS-TO, REQUER A CONCESSAO DO BENETICIO: a Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou instrução Normativa nº 01/2017- IGEPREV-TO) E: agem dos periodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue: () Percial, com aproveitamento para RPS-TO tagem em dobro do tempo ficticios constante no Histórico Funcional: do Tocantins () Ligença Prémio não gozada contagem do tempo de contribuição referente ao (s) vinculo (s) sobeneficio. MA DESEJO SER COMUNICADO DA DECISÃO? estónico: Telefone: () Le até a presente data, é descontado de minha remuneração parcala correspondente à Pensão Alimenticia, GEPREV-TO a proceder o desconto nos meus proventos, quando da inclusão do meu beneficio em folha de me do cumentação exigida no cieccidia.
01. DADOS DO(A Nome: CPF Enderepo: Cidade: E-mail: Matricula: Orgão: Lotação: DISPASEP: 02. SE TIVER PR Nome: CPF Enderepo: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Aposentador integradode facica (0 41 IMPORTANT Autorizo a com () Dioneiros () Autorizo a com () Pioneiros () Autorizo a com () Correio el () Correio el () Correio el () Correio el () Informo que assim autorizo o I pagamento, confor	Aposenta doria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especiais que prejudiquem a sadde ou integrida de física (Instrução Normativa). a do Instituto de Gestão Previdendária do Estado do Tocantim — IGEPREV-TOCANILIS, a SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: COCURADOR, INFORMAR: RG: Telefone: () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO EPS-TO, REQUER A CONCESSAO DO BENETICIO: a Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou instrução Normativa nº 01/2017- IGEPREV-TO) E: agem dos periodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue: () Percial, com aproveitamento para RPS-TO tagem em dobro do tempo ficticios constante no Histórico Funcional: do Tocantins () Ligença Prémio não gozada contagem do tempo de contribuição referente ao (s) vinculo (s) sobeneficio. MA DESEJO SER COMUNICADO DA DECISÃO? estónico: Telefone: () Le até a presente data, é descontado de minha remuneração parcala correspondente à Pensão Alimenticia, GEPREV-TO a proceder o desconto nos meus proventos, quando da inclusão do meu beneficio em folha de me do cumentação exigida no cieccidia.
01. DADOS DO(A Nome: CPF: Enderecp: Cidade: E-mail: Matricula: Orgão: Lotação: Lotação: PISPASEP: 02. SE TIVER PE Nome: CPF: Enderecp: 03. NA QUALID TOCANTINS - B () Aposentador integnidade fisica () 04. IMPORTAN Autorino a com () Integral Autorino a com () Piomeiros () Autorino a com () Ortreio e) () Correio e) () Whatsapp 06. () Informo quassim, autorizo o I pagamento, confor	Aposenta doria Especial para servido res que exerçam ativida des sob condições especiais que prejudiquem a sadde ou integrida de física (Instrução Normativa). a do Instituto de Gestão Previdendária do Estado do Tocantim — IGEPREV-TOCANILIS, a SEGURADO(A): RG: UF: CEP: Telefone: () Cargo: COCURADOR, INFORMAR: RG: Telefone: () ADE DE SEGURADO(A) DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO EPS-TO, REQUER A CONCESSAO DO BENETICIO: a Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou instrução Normativa nº 01/2017- IGEPREV-TO) E: agem dos periodos constante na Certidão de Tempo de Contribuição entregue: () Percial, com aproveitamento para RPS-TO tagem em dobro do tempo ficticios constante no Histórico Funcional: do Tocantins () Ligença Prémio não gozada contagem do tempo de contribuição referente ao (s) vinculo (s) sobeneficio. MA DESEJO SER COMUNICADO DA DECISÃO? estónico: Telefone: () Le até a presente data, é descontado de minha remuneração parcala correspondente à Pensão Alimenticia, GEPREV-TO a proceder o desconto nos meus proventos, quando da inclusão do meu beneficio em folha de me do cumentação exigida no cieccidia.





	4. REQUERIMENTO Abono de Perma nência	IGEPREVIO antitude least Variation face to Variation
Ao(a) Presiden	ste do Instituto de Gestão <u>Previdenciária</u> do Estado do Tocantins <u>– IGEPREV-TOCAN</u>	IINS,
	A) SEGURADO(A):	
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	<u>UF:CEP:Telefone:()</u>	
E-mail:		
Matricula	Cargo:	
Órgão:		
Lotzção:		
PIS PASEP:		
	() Servidor ativo () Servidor Inativo	
02. SE TIVER P	RO CURADOR OU INVENTARIANTE, INFORMAR:	
Nome:		
CPF:	RG: Telefone ()	
Endereço:		
03. REQUER:		
() Abono de Pe	ermanência	
04 IMPORTAN		
()Pioneiro	ntagemem do bro do tempo fictícios constante no Histórico Funcional: s do Tocartins () Licence Prémio não gozada a contagem do tempo de contribuição referente ao (a) vinculo (3)	
Nestes temos, j	oade deferimento.	
	Assmātuz do requerente	
	5. REQUERIMENTO "Peusão por Morte"	PREVIOUS CONTROL OF THE PREVIO
Ao(a) President	e do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOC	ANTINS,
1. Requerente:		
2. CPF:	RG:	
3. Endereço:		
4. Cidade:	UF:CEP:	
5.Telefone:	Cehukr.	
6. E-mail:		

1. Requerente:			
2. CPF:		RG:	
3. Endereço:			
4. Cidade:		UF: C	EP:
5.Telefone:		Celular.	
6. E-mail:			
7. Sob as penas da Lei, declaro	meu estado civi	il atual:	
(Solteiro; Uniño Estável, Casalo; Sepa	rado; Diverciado; V	ave)	
REPRESENTANTE LEGAL			
8. Nome do representante legal			
9. Condição: () Tutor	() Curador	() Representante (Pais)	
10. CPF:	RG_	Telefone:	
11 Endereço:			ATTS.
12.Cidzde		UF:	CEP:
PRO CURADOR:			
13. Nome do procurador:			
14.CPF:	RG_	Telefone:	
15. Endereço:			
16 Cidade		UF:	CEP.

17. () Pensão por Morte	() Se	gurado Ativo Civil gurado Ativo Militar	(_) Se	urado Inativo C urado Inativo A	ivil filitar
18. DEPENDENTES (CAMPO OF	BRIGATÓRIO PARA		DENTES)		
Nome	CPF	Data de Nascimento	Parentesco	Estado Civil	Invalido S/N
19. DADOS DO(A) EX-SEGURA	DO(A)				
1. Ex-Segurado(a):					
2. CPF:	RG:				
3. Matricula:	Cargo:				
5. Orgão de origem:					
7. Data do Obito: / /					
20. DE QUE FORMA DE SEJA SE	R COMUNICADO DA	DECISAO?			
Correio eletrônico Whatsapp	Telefone(

Nestes termos, pede deferimento.	
Cidade/Data:	
	Assinatura do Requerente



6. REQUERIMENTO Revisão de Aposentadoria, Transferência para Reserva Remunerada ou Reforma



Ao(a) Presidente do Instituto de		tado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS,	
1.45	DADOS DO(A) SE	GURADO(A)	
.Segurado(a):			
Endereço:			
		Telefone:	
.E-mzil:			
. Orgão de Origem:			
SE TIVER REPRESENTANTE	LEGAL, INFORMAR:		
Procurador(a)	(_) Curador(a)	(Inventariante	
Nome:			
PF:R	G:Tele	fone:	
Indereço:			
-mail:			
10. () Revisão de Benefício 11. Motivoda Revisão:	Aposentalorie Aposentalorie Transferência Transferência Reformapori	: Compulsória para Reserva Remunerada a pedido para Reserva Remunerada ex <u>officio</u> mralidez	
12. DE QUE FORMA DESEJA SE			
Correio eletrônico Whatsepp *Observação: Obnezionoaneszar d	Telefone()	ejustifiquem a reznalise do processo.	
	1 1		
Nestes termos, pede deferimento.			



7. REQUERIMENTO



Revisão de Abono de Permanência

	DAD	OS DO(A) SE	GURADO(A)
l Segurado(a):			
2.CPF:		RG:	
3. Endereço:		5325	
f.Cidade	UF;	CEP:	Telefone
5. E-mail:			
5 Matricula/Beneficio nº:			r
B. Orgão:			
9. Lotação:			
10. SE TIVER <u>REPRESENTANTE LI</u>	EGAL, IN	FORMAR::	
Nome:			
CPF:RG:		Tele	fone:
Enderego:			
E-mail			
11 () Revisão de Abono de Permané	ncia	() Se	gurado Ativo Civil gurado Inzivo Civil
12. Motivo da Revisão		16338 - 2	
The second secon			
Company of the Compan	mentoscor	nprobatorios qu	e jusifiquem a reanalise do processo.
Company of the Compan	mentoscon	mprobatorios qu	e justifiquem a reanalise do processo.
*Observação Obrigatorio anexardo cu Nestes termos, pede deferimento.			e justifiquem a reználise do processo.
Company of the Compan			e justifiquem a reanalise do processo.



8. REQUERIMENTO





		Revisão de Pensão por Morte	Securios
Ao(à) Presiden	te do Instituto de Gestão Pi	revidenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCAN	TINS,
		70.	
CPF: Endereco:		RG:	
. Cidade		UE CEP:	
5.Telefone 6.E-mail:		Celukr:	
REPRESENTA	NTE LEGAL:		
Nome:)Tutor ()Curador (Procurador () Representante (Pais) () Invent	ariante
CPF:	RG_	Description (Representante (Pais) (Inventional Pais) (Inventional Pais)	
0 Endereço: 11. Cidade:		UF: CEP:	
12. E-mail:			
		ntante Legal do dependente de ex-seguado do Regime Próprio	
	cantins-RPPS-TO, REQU		un Civil
II.(_) Kevisa	o de Pensão por Monte	() Seguzado Ativo Civil () Seguzado Inati () Seguzado Ativo Militar () Seguzado Inati	voMilitær
Motivoda R	@ris20:	<u> </u>	
Observação: Ob	rigatorioanexar documento	s comprobatorios que justifiquem a reanalise do processo.	
14 DADOS D	O(A) EV-SECURADO((A)	
		~)	
.CPF.			
. Orgão de orige . Data do Obito	m:		
o.DEQUE FOR	KMA DESEJA SER COMU Betrônico	NICADO DA DECISÃO?	
Whata	p	Telefone(_)	-
	ede deferimento.		
Cidade/Data _			
	9. R E	QUERIMENTO	
		Reversão de Beneficio	GEPREVIO
Ao(a) Presid	ente do Instituto de Gestão	Previdenciária do Estado do Tocanúns - IGEPREV-TOCA!	TINS,
		DADOS DO(A) SEGURADO(A)	
2. CPF:		RG:	
		UF: CEP: Telefone:	
6. Benefício nº:		7. Cargo:	
8. Órgão de orige	m:		
-	EPRESENTANTE LEGAL		
	PG	Telefone:	
D'III ail.			
Na qualidade des	egurado(a) do Regime Própr	io de Previdência do Estado do Tocantins - RPPS-TO, REQUE	R:
		(A) A pedido	
10. Reversão		() de Aposentadoria Por Invalidez	
		300	
11. DE QUE FO	RMA DESEJA SER COMU	NICADO DA DECISÃO?	
() Correio ele	ronico		
NAME OF THE OWNER OF THE OWNER.		the state of the s	
Observação: Ob	rigatório an exar documentos	compro batórios que justifiquem a análise do processo.	
vestes termos, pe	de deferimento.		
	,/	/	



10. REQUERIMENTO

Isenção de Imposto de Renda e/ou da Contribuição Previdenciária



3.Endereço: 4.Cidade	
4.Cidade	RG:
4.Cidade	
	UF:CEP:
	Céular:
6.E-mail:	
Control of the Contro	ANTE LEGAL:
7. Nome: 8. Condição:	() Tutor () Curador () Representante (Pais) () Inventariante
9.CPF: 10 Endereço:	
11. Cidade:	UP: CEP:
la qualidadede (() Aposentado () Pensionista
REQUER:	
() Isenção de I	Imposto de Renda Retidona Fonte
	Contribuição Previdenciária até o dobro do teto do RCPS
	,
2. TIPO DE BEN () Aposentador	na Volumania nor Idade () Transferência nara Reserva Remimenda
() Aposentador () Aposentador	na vonimana por Lempo de Continuição i Transcencia paía Reserva Remuneisoa ax officio Reforma or officio Reforma por invalidez
(X) Aposemador	na Compulsória Reforma por invalidez na Especial Pensão por Morte
3. DADOS DO(A) PROCURADO R
2. CPF:	RG:
4. Clazae	UF: CEP:
5. Telefone:	Celular:
14.DE OUR ROL	RMA DESEJA SER COMUNICADO DA DECISÃO?
() Carreio elet	travier:
()Whatsapp_	Telefone()
Nestes Termos, pe	ade deferimento.
Cidade/Data:	
	Assinatura do Requerente
-	
	11. REQUERIMENTO **
	Certidão de Tempo de Contribuição
An(a) Presiden	nte do Instituto de Gestão Previdenciáriado Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS,
	DADOS DO(A) SEGURADO(A)
1. Ex-segurado((a):
Filiação:	(4):
Filiação:	(a):
2. Filiação: 3. Sexo:() Ma 6. Matricula 8. E-mail:	(a):
2. Filiação:	(a):
2. Filiação: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Órgão: 11. Endereço:	(a):
2. Filiação: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Órgão: 11. Endereço: 12. Cidade/UF.	(a):
2. Filiação: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone	(a):
2. Filiação: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Órgão: 11. Enderepo: 12. Cidade UF: 14. Telefone	(a):
2. Filiação: 3. Sexo:() Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade/UF: 14. Telefone: 16. Teve ou temv	(a): ssculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Órgão do Estado?() SIM() NÃO Qual?
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teve outems	(a):
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade/UF: 14. Telefone 16. Teveoutem Na qualidaded ((a):
2. Filiagão: 3. Sexo: (_) Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. C-argo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade/UF: 14. Telefone: 16. Teveoutem Va qualidatede ((a):
2. Filiação: 3. Sexo: () Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cúdade UF: 14. Telefone: 16. Teve ou temt Na qualidade de () 17. REQUER: () Cestidão () 2°tida de () Revisão	(a): as culino () Feminino 4. CPF
2. Filiação: 3. Sexo: () Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cúdade UF: 14. Telefone: 16. Teve ou temt Na qualidade de () 17. REQUER: () Cestidão () 2°tida de () Revisão	(a): as culino () Feminino 4. CPF
2. Filiação: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveoutem Na qualidadede (17. REQUER: (_) Certidão (_) 2*via de (_) Revisão MOTIVO 2*VIAT	(a): as culino () Feminino 4. CPF
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveoutem Na qualidadede (_) 17. REQUER: (_) Certidão (_) 2'via de (_) Revisão MOTIVO 2'VIAF 18. Para fins de: (_) Averboç (_) Averboç (_) Averboç (_) Averboç	(a): as culino (
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teve outem Na qualitate de ((a): as culino (
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teve outem Na qualitate de ((a): as culino (
2. Filiação: 2. Filiação: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveoutem 16. Teveoutem 17. REQUER: (_) Certidão (_) Z'via de (_) Revisão MOTIVO 2'VIAF 18. Para fins de: (_) Averba; (_) Pensão	(a): as culino (
2. Filiação: 3. Sexo:(_) Me 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveou tem 17. REQUER: (_) Certidão (_) 2º via de (_) Revisão MOTIVO 2º VI AF 18. Para fins de: (_) Averbo; (_) Pensão 1. Nome:	(a): as culino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. Celular: 15. Celular: 15. Representante Legal o de Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 16. Junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) (ção junto ao Regime Proprio de Previdência: por Morte junto ao Regime Proprio de Previdência: 19. DADOS DO(A) REQUERENTE
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teve outem 16. Teve outem 17. REQUER: (_) Cestidão (_) 2º via de (_) Revisão MOTIVO 2º VIAF 18. Para fins de: (_) Averba; (_) Parsão 1. Nome: 2. CPF:	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Órgão do Estado? () SIM () NÃO Qual? (_) Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição a Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: (_) Diumo ao Regime Geral de Pravidência Social (INSS) (_) por Morte junto ao Regime Próprio de Previdência 10. DADOS DO(A) REQUERENTE RG
2. Filisgio: 2. Filisgio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 99. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveoutem 16. Teveoutem 17. REQUER: (_) Certidão (_) Z'etidão (_) Revisão MOTIVO 2 VIAF 18. Para fins de: (_) Averba; (_) Averba; (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endereço: 3. Sendereço: 2. Sendereço: 3. Sendereço: 4. Motivo 2 VIAF 4. Sendereço:	(a): as culino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. Celular: 15. Celular: 15. Representante Legal o de Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 16. Junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) (ção junto ao Regime Proprio de Previdência: por Morte junto ao Regime Proprio de Previdência: 19. DADOS DO(A) REQUERENTE
2. Filiagão: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveoutem 16. Teveoutem 17. REQUER: (_) Cenidão (_) Z'via de (_) Revisão MOTIVO 2' VI AF 18. Para fins de: (_) Averbo; (_) Averbo; (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endeseço: 4. Cidade:	(a): ssculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM(_) NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: () Dano ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) () jumo ao Regime Próprio de Previdência por Morte junto ao ROPS RDDS 19. DADOS DO(A) REQUERENTE RG UF:CEP:
2. Filiação: 3. Sexo: () Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cátade UF: 14. Telefone: 16. Teve outem 16. Teve outem 17. REQUER: () Cestidão () 2º via de () Revisão MOTIVO 2º VI AF 18. Para fins de: () Averbo; () Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endereço: 4. Cátade: 5. Telefone: 6. E-mail:	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Órgão do Estado? () SIM(_) NÃO Qual? (_) Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado (_) Representante Legal o de Tempo de Contribuição certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 25. junto ao Regime Garal de Pravidência Social (INSS) (26. junto ao Regime Próprio de Pravidência por Morte junto ao Regime Próprio de Pravidência UF:
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cátade UF: 14. Telefone: 16. Teve outem 16. Teve outem 17. REQUER: (_) Centidão (_) 2*via de (_) Revisão MOTIVO 2*VIA*F 18. Para fins de: (_) Averbo; (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endereço: 4. Cátade: 5. Telefone: 6. E-mail:	(a): ssculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM(_) NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: () Dano ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) () jumo ao Regime Próprio de Previdência por Morte junto ao ROPS RDDS 19. DADOS DO(A) REQUERENTE RG UF:CEP:
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Enderepo: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveoutem 16. Teveoutem 17. REQUER: (_) Cenidão (_) Z'via de (_) Revisão MOTIVO 2' VI AF 18. Para fins de: (_) Averbo; (_) Averbo; (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endemço: 4. Cidade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Procurador Re 20. DE QUE FOI	(a): seculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM(_) NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: () junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) () junto ao Regime Próprio de Previdência por Morte junto ao BODS BDDS 19. DADOS DO(A) REQUERENTE RQ UF: CeP: Celular seresentante () SIM
2. Filiagio: 3. Semo;) Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone: 16. Teve outemt 16. Teve outemt 17. REQUER: () Certidos () 2º via de () Revisão MOTIVO 2º VIAF 18. Para fins de: () Averbo; () Averbo; () Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endeseço: 4. Cidade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Procurador Re 20. DE (QCO CO C	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Órgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. Celular: 16. Dandos de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 17. Dandos Regime Proprio de Previdência Social (INSS) (ção junto ao Regime Proprio de Previdência 19 por Morte junto ao RCPS RPPS 19. DADOS DO(A) REQUERENTE RQ UF: CEP: Celular: PERSENTADES LA SER COMUNICADO DA DECISÃO? ROMIO: 10. NÃO REPSENTADES LA SER COMUNICADO DA DECISÃO?
2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Enderepo: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teveoutem 16. Teveoutem 17. REQUER: (_) Cenidão (_) Z'via de (_) Revisão MOTIVO 2' VI AF 18. Para fins de: (_) Averbo; (_) Averbo; (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endemço: 4. Cidade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Procurador Re 20. DE QUE FOI	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Órgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. Celular: 16. Dandos de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 17. Dandos Regime Proprio de Previdência Social (INSS) (ção junto ao Regime Proprio de Previdência 19 por Morte junto ao RCPS RPPS 19. DADOS DO(A) REQUERENTE RQ UF: CEP: Celular: PERSENTADES LA SER COMUNICADO DA DECISÃO? ROMIO: 10. NÃO REPSENTADES LA SER COMUNICADO DA DECISÃO?
2. Filiagio: 3. Semo;) Me 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cátade UF: 14. Telefone 16. Teve outem 16. Teve outem 17. REQUER: () Centidão () 2º via de () Revisão MOTIVO 2º VIAF 18. Para fins de: () Averbo; () Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endemço: 4. Cidade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Procurador Re 20. DE QUE FOI () Corrisó ele () Whatsepp Obs.: A certidão	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Órgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. Celular: 16. Dandos de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 17. Dandos Regime Proprio de Previdência Social (INSS) (ção junto ao Regime Proprio de Previdência 19 por Morte junto ao RCPS RPPS 19. DADOS DO(A) REQUERENTE RQ UF: CEP: Celular: PERSENTADES LA SER COMUNICADO DA DECISÃO? ROMIO: 10. NÃO REPSENTADES LA SER COMUNICADO DA DECISÃO?
2. Filiagio: 3. Sexo: () Ma 6. Matricula: 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cátade UF: 14. Telefone: 16. Telefone: 16. Telefone: 16. Telefone: 17. REQUER: () Certidão: () 2º via de () Revisão MOTIVO 2º VIAF 18. Para fins de: () Averbo; () Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endereço: 4. Cátade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Procurador Re 20. DE QUE FOI () QUE FOI () Quarante de () Whatsepp. Obs.: A certidão constituedo.	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 12. Dapos de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. RG: 16. Tempo de Contribuição 16. Representante Legal 17. Dapos DO(A) REQUERENTE 18. RG: 19. LF: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 10. NÃO 10. NÃO 10. RMA DESEJA SER COMUNICADO DA DECISÃO? 17. Telefone () 10. de tempo de contribuição somente será entregue ao interessado ou ao procurador legalmen
2. Filiagio: 2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teve outem 16. Teve outem 16. Teve outem 17. REQUER: (_) Certidão (_) 2"via de (_) Revisão MOTIVO 2"VIAF 18. Para fins de: (_) Averbo: (_) Averbo: (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endemço: 4. Cidade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Pocurador Re 20. DE QUE FOI (_) Correio elet (_) Whotsepp.	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 12. Dapos de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. RG: 16. Tempo de Contribuição 16. Representante Legal 17. Dapos DO(A) REQUERENTE 18. RG: 19. LF: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 10. NÃO 10. NÃO 10. RMA DESEJA SER COMUNICADO DA DECISÃO? 17. Telefone () 10. de tempo de contribuição somente será entregue ao interessado ou ao procurador legalmen
2. Filiagio: 2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teve outem 16. Teve outem 16. Teve outem 17. REQUER: (_) Certidão (_) 2º via de (_) Revisão (_) Averbo: (_) Averbo: (_) Averbo: (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endemço: 4. Cidade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Pocurador Re 20. DE QUE FO (_) Correio elet (_) Wastespo: (_) Dos: A certidão constitudo. Nestes termos, ped	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 12. Dapos de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. RG: 16. Tempo de Contribuição 16. Representante Legal 17. Dapos DO(A) REQUERENTE 18. RG: 19. LF: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 10. NÃO 10. NÃO 10. RMA DESEJA SER COMUNICADO DA DECISÃO? 17. Telefone () 10. de tempo de contribuição somente será entregue ao interessado ou ao procurador legalmen
2. Filiagio: 2. Filiagio: 3. Sexo:(_) Ma 6. Matricula 8. E-mail: 9. Cargo: 10. Orgão: 11. Endereço: 12. Cidade UF: 14. Telefone 16. Teve outem 16. Teve outem 16. Teve outem 17. REQUER: (_) Certidão (_) 2º via de (_) Revisão MOTIVO 2º VIAF 18. Para fins de: (_) Averba; (_) Averba; (_) Pensão 1. Nome: 2. CPF: 3. Endemço: 4. Cidade: 5. Telefone: 6. E-mail: 7. Pocurador Re 20. DE QUE FO (_) Correio elet (_) Whotsepp. 20. DE QUE FO (_) CORREIO elet (_) CORREIO el	(a): asculino() Feminino 4. CPF: 7. PIS PASEP: 13. CEP: 15. Celular: vinculo em outro Poder Orgão do Estado?() SIM() NÃO Qual? () Ex-segurado () Dependente de Ex-segurado () Representante Legal o de Tempo de Contribuição ac Certidão de Tempo de Contribuição de Certidão de Tempo de Contribuição REVISAO: 12. Dapos de Contribuição REVISAO: 13. CEP: 15. RG: 16. Tempo de Contribuição 16. Representante Legal 17. Dapos DO(A) REQUERENTE 18. RG: 19. LF: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 19. CEP: 19. Celular: 10. NÃO 10. NÃO 10. RMA DESEJA SER COMUNICADO DA DECISÃO? 17. Telefone () 10. de tempo de contribuição somente será entregue ao interessado ou ao procurador legalmen



12. REQUERIMENTO

Auxilio Funeral



-		
Ao(a) Presidente d	o Instituto de Gestão Previdenciáriado Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCAN	TINS,
1. Requerente:		
2. CPF:		
4. Cidade:	UF: CEP:	
	Cehular_	
6. E-mail:		
REPRESENTANTE		
7. Nome do represent	ante lezal:	
8. Condição: () To	zmtelegal:utor () Representante(Pais) () Inventarizate	
9. CPF:	RG:Telefone	
11 Cidade	UF: CEP:	
PROCURADOR:		
12. Nome do procura	dor	
13. CPF	RG: Telefone:	
15. Cidade:	UF. CEP.	
EQUER: AUXÍLIO	Seguzdo () Familiar () Terceiros DFUNERAL:	
	DADOS DO(A) EX SEGURADO(A)	
1. Segurado(a):		
2. CPF:	RG:	
	:	
s. Organ de origan		
lestes termos, pede de	farimanta	
estes temnos, pedede.	Table V.	
Sdada Dan		
ruale Leta		
	Assinatura do Requerente	
	12 PEOLIEPIMENTO	4
	13. REQUERIMENTO	1
	Prorrogação de Pensão por Morte	See of balls
An(a) Presidente do I	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTIN	2
ANGE / LI CIUCHE UU I	and and the Color of Color of the Color of t	3 0

1. Requerente:				
2. CPF:	R	G:		
3. Endereço:				
4. Cidade:			UF:	CEP:
5.Telefone:		Celular		
6. E-mail:				
PROCURADOR:				
7. Nome do procurador: 8. CPF:	RG:		Telefo	ne
9. Endereço:				
10.Cidade			UF	CEP.

	nsão por Morte para seguizdos ampara lei, que o meu estado civil atual é:	nospeiabei ii 120	ies i dejunode 1969.
() Solteiro(a) () Casado(a) () Casado(a) Religioso	União estável Divorciado(2) Viúvo(2)		
15 DADOS DO(A) EX-SEO	GURADO(A)		
1. Ex-Segurado (a): 2. CPF:	RG:		
16.DE QUE FORMA DESE () Correio eletrônico () Whatsapp	EJA SER COMUNICADO DA DECIS	ÃO?	

Nestes termos, pede deferimento.	
Cidade/Data	· / / · ·
	Assingurado Requerente



14. RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO



Aoía) Presidente do Instituto de Gestão Previdenciáriado Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS,

Assunto: RECONSIDE	ração de indeferi	MENTO.		
RECORRENTE (SEGU	JRADO BENEFICIÁRIO):		
RECORRIDO IGERRA	V-TOCANTINS			
DECISÃO PROFERID.	A NO PROCESSO Nº: _			-
ENDEREÇO PARA CO	ONTATO:			
E-MAIL: CIDADE/UF:				
CIDADE/UF:				
CEP.	TELEFO?	NE:		
REPRESENTE LEGAL	*			
MOTIVO DA RECON	SIDERAÇÃO:			
	Cidade/Data			
		Assinatuza do requerem	te	

•		ž.	•	٠
d	а		w	u
ч	8	٠.	з	ы
я.		•	v	2.
	٠.	-		•
		3		9

15. RECURSO



AO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS,

Assunto: RECURS	ś0.
RECORRENTE (S	EGURADO/BENEFICIÁRIO):
RECORRIDO IGE	EPREY-TOCANTINS
DECISÃO PROFE	RIDA NO PROCESSO №:
ENDEREÇ O PAR.	A CONTATO:
E-MAIL:	
CIDADE/LIE	
CED	TELEFONE:
REPRESENTE LE	GAL:TELEFONE:
MOTIVO DO REC	
	Cidade/Data//
_	Assinatura do requirem e



16. REQUERIMENTO "Diversos"



		denciáriado Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS,
2 37		O SEGURADO/EX-SEGURADO
2. Nome:		
3. CPF: 4. Matricula/Beneficio n°:		
 Matneula/Beneficion*: 		
5. Cargo:		
	6. DA	DOS DO REQUERENTE
		•
7.Requerente: 8.CPF:		PC-
D. CPT.		
9.Endereço: 10. Cidade:		UF: CEP.
10. Cidade: 11. Telefone:		C-C-L-
II. Teletone:		Cehila:
12. E-mail:		
Na qualidadede (_) Ativ	o () Inztivo	() Pensionista () Ex-segurado () Outros
Atteração de codos con Atualização das Cont Calculo da Media Arimán (Certidão Negativa Po de Contribuição (Certidão Negativa Po Pravidandaria (Contribuição Faculta (Desentranhamento de Desentranhamento de Attendado (Desentranhamento de (Desentranhamento de Attendado (Desentranhamento de (Desentranhamento de (Desentranhamento de (Desentranhamento de (Desentranhamento de (Desentranhamento de (Desentranhamento de)	odastas e ou tuncoma ribuições Pervidenciari ca Simples lade Previdenciaria se invade Averbação de se invade Vinculação diva documento me para Imposto de Re me Previdenciario	Tempo () Palinopo sobre amenio de processo in () Palinopo sobre amenio de processo do cumento, nº do processo do cumento () Certido para se entra de conta bencariano banco de Brasil () Regularização Previdenciaria () Relatório de Dependente Inscritos () Inclusão de Pensão Alimentida Outros
Se houver REPRESENT.	ANTE LEGAL, inform	nar.
Nome:		
CPF:	RG	Telefone
Endereço:		
E-mail:		
Nestes termos, pede defer	imento.	
•		
Cidade/Data:		
•		ssinatura do Requerente



17. REQUERIMENTO Autorização para alteração dos dados bancários



Ao Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS,

RG:		
	IE- CED-	
Cuzzdor () Procu RG:	zador () Representante (Pais) Telefone	
	UF:CEP:	
Agência	Conta	
le Pagamento do IGEPREV/ ia:	TO, a realizar o seguinte procedimento, para r	ecebimento do
ios.		
0.		
0.		
	(Celular UF: CEP: Celular UF: CEP: () Cuzzdor () Procuzzdor () Representante (Pais) Telefone UF: CEP: () Pensionista () Beneficiario depensão alimenticia Agência Conta_ te Pagamento do ICEPREVITO, a realizar o seguinte procedimento, para r ia:

9. CHECK LIST

1.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, POR IDADE, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA *EX OFFICIO* OU REFORMA *EX OFFICIO*.

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

1. REQUERIMENTO 1 "Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade, Transferência para Reserva Remunerada a pedido, Transferência para Reserva Renumerada *Ex Officio* ou Reforma *Ex Officio*, Reserva Remunerada ou Reforma" - (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).

2. CHECK LIST

- 3. SIMULAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado.

5. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS)

Nome do Segurado; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta

6. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- · Cópia do último contracheque;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original) expedida pelo órgão gestor de Previdência Social, no caso de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, no caso de Regime Geral de Previdência Social, se for o caso;
- Informações Funcional e Financeira, fornecida pelo Órgão/Poder gestor de pessoal [emitida em até 8 (oito) meses];
- Certidão de Atividade Escolar, se for o caso;
- Certidão de Tempo Estritamente Policial, se for o caso;
- Certidão do DECAME, no caso de Policiais Civis;
- Certidão de recolhimento ou anotação da carteira funcional, no caso de Policias Civis;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Declaração de recebimento de pensão por morte ou aposentadoria;
- Certidão expedida pelo Órgão de Previdência, constando o período utilizado, cargo e carga horária, relativos à aposentadoria concedida pelo respectivo Regime previdenciário, se for o caso;
- Ato de concessão e último contracheque, quando servidor for detentor de aposentadoria ou pensão por morte;
- Decisão do Conselho de Disciplina, no caso de Reforma Ex Officio.

7. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

8. DADOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, se for o caso.

- Cópia da Sentença/Decisão Judicial;
- Cópias dos documentos pessoais do alimentado e do representante legal, se for o caso:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- · Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses

DOCUMENTOS CONFERIDOS.			
Cidade/Data:	1	/	

Assinatura do Servidor/Carimbo

2.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU REFORMA POR INVALIDEZ.

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 2 "Aposentadoria por Invalidez, Reforma por Invalidez ou Aposentadoria Compulsória" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente ou pelo servidor dos Recursos Humanos do Órgão de origem).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- · Comprovante de endereço atualizado.

4. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS)

Nome do Segurado; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta

No caso de segurado representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de locomoção, deverão constar dos dados bancários que o segurado é incapaz, bem como que o seu Curador/Procurador é seu representante financeiro junto à Instituição financeira a que está vinculado.

5. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- Cópia do último contracheque;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original) expedida pelo órgão gestor de previdência social, no caso de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, no caso de Regime Geral de Previdência Social, se for o caso;
- Informações Funcional e Financeira, fornecida pelo Órgão/Poder gestor de pessoal [emitida em até 8 (oito) meses];
- Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica Oficial, ou pela Junta Médica do Poder Judiciário e/ou pela Junta Militar Central de Saúde:
- Termo Judicial de Curatela/Curador, quando indicado no Laudo Médico Oficial;
- Procuração Pública obrigatória no caso de segurado com impossibilidade de locomoção, atestado pela Junta Médica Oficial do Estado:
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Declaração de recebimento de pensão por morte ou aposentadoria;
- Certidão expedida pelo Órgão de Previdência, constando o período utilizado, cargo e carga horária, relativos à aposentadoria concedida pelo respectivo Regime Previdenciário, se for o caso;
- Ato de concessão e último contracheque, quando servidor for detentor de aposentadoria ou pensão por morte;

6. DOCUMENTOS PARA CURADOR OU PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida;
- Termo Judicial de Curatela (se Curador).

Se a procuração for para recebimento do benefício do segurado, na forma da Lei, esta deverá ser pública.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

7. DADOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, se for o caso.

- Cópia da Sentença/Decisão Judicial;
- Cópias dos documentos pessoais do alimentado e do representante legal, se for o caso: a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

 - b) Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
 - c) CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
 - d) Comprovante de endereço atualizado.

DOCUMENTOS CONFERIDOS. Cidade/Data: Assinatura do Servidor/Carimbo

3.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - APOSENTADORIA ESPECIAL PARA SERVIDORES QUE EXERÇAM ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - IGEPREV-TO)

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 3 "Aposentadoria Especial para servidores que exerçam atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física (Instrução Normativa nº 01/2017 - IGEPREV-TO)" -(Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. SIMULAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
 - 4. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO
- Certidão de Nascimento ou Casamento:
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9,278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado.

5. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS)

Nome do Segurado; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/ Salário); Número da Agência; Número da Conta

6. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- Cópia do último contracheque;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original) expedida pelo órgão gestor de Previdência Social, no caso de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, no caso de Regime Geral de Previdência Social, se for o caso;
- Informações Funcional e Financeira, fornecida pelo Órgão/Poder gestor de pessoal [emitida em até 8 (oito) meses];
- Cópia da decisão do Mandado de Injunção, na qual conste o nome do interessado ou da categoria profissional, quando for o caso;
- Declaração ou contracheque comprovando o vínculo com o interessado na ação, quando for o caso.
- Formulário de informações sobre atividades exercidas em condições especiais, o Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP (Anexo IV), da Instrução Normativa nº 01/2017.
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho LTCAT (Anexo III) da Instrução Normativa nº 01/2017, quando necessário ou exigido, observado o disposto no art. 12, ou os documentos aceitos em substituição àquele, constantes do art. 13, ambos da Instrução Normativa n° 01/2017.
- Despacho e Análise Administrativa da Atividade Especial (Anexo I) do Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação dos servidores, em relação ao enquadramento ou não por categoria profissional, na forma do art. 20, da Instrução Normativa nº 01/2017.
- Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial (Anexo II) do Perito Médico, em relação ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, na forma do art. 15, da Instrução Normativa nº 01/2017;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Declaração de recebimento de pensão por morte ou aposentadoria;
- Certidão expedida pelo Órgão de Previdência, constando o período utilizado, cargo e carga horária, relativos à aposentadoria concedida pelo respectivo Regime Previdenciário, se for o caso;
- Ato de concessão e último contracheque, quando servidor for detentor de aposentadoria ou pensão por morte.

7. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

8. DADOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, se for o caso.

- Cópia da Sentença/Decisão Judicial;
- Cópias dos documentos pessoais do alimentado e do representante legal, se for o caso:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Comprovante de endereço atualizado.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.			
Cidade/Data:	_,	/	

Assinatura do Servidor/Carimbo

4.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - ABONO DE PERMANÊNCIA

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 4 "Abono de Permanência" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. SIMULAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
 - 4. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
 - Comprovante de endereço atualizado.

5. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- Cópia do último contracheque;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original) expedida pelo órgão gestor de previdência social, no caso de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, no caso de Regime Geral de Previdência Social, se for o caso;
- Informações Funcional e Financeira, fornecida pelo gestor Órgão/ Poder de pessoal [emitida em até 8(oito) meses];
- Certidão de Atividade Escolar, se for o caso;
- Certidão de Tempo Estritamente Policial, se for o caso;
- Certidão expedida pelo Órgão de Previdência, constando o período utilizado, cargo e carga horária, relativos à aposentadoria concedida pelo respectivo Regime Previdenciário, se for o caso.

6. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.			
Cidade/Data:	,	 /	

Assinatura do Servidor/Carimbo

5.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - PENSÃO POR MORTE

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 5 "Pensão por Morte" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO EX-SEGURADO
- Certidão de óbito:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Título de eleitor.

4. DADOS FUNCIONAIS DO EX-SEGURADO

- Cópia do último contracheque:
- Certidão de Tempo de Contribuição (original) expedida pelo órgão gestor de previdência social, no caso de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso;
- Certidão de Tempo de Contribuição (original), expedida pelo INSS, no caso de Regime Geral de Previdência Social, se for o caso;
- Informações Funcional e Financeira, fornecida pelo Órgão/Poder gestor de pessoal, no caso de servidor ativo na data do óbito.
 - 5. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

5.1 CÔNJUGE

- Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9 278/2018
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- · Comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de recebimento de pensão por morte ou aposentadoria;
- Ato de concessão e último contracheque, quando servidor for detentor de aposentadoria ou pensão por morte;

5.2 COMPANHEIRO(A)

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de recebimento de Pensão por Morte ou Aposentadoria;
- Ato de concessão e último contracheque, quando servidor for detentor de aposentadoria ou pensão por morte;
- Comprovação de dependência econômica, que deverá ser validada por uma das três opções abaixo:
- 1. Escritura Pública de União Estável declarada por ambos companheiro(a)s; ou
 - 2. Apresentar de no mínimo 3 (três) dos seguintes documentos:
 - 2.1. Certidão de nascimento de filho em comum;
 - 2.2. Certidão de Casamento religioso;
- 2.3. Declaração de Imposto de Renda que conste o(a) companheiro(a) como dependente;
 - 2.4. Comprovante de conta bancária conjunta;
 - 2.5. Comprovante de mesmo domicílio;
- 2.6. Apólice de seguro em que conste como titular o segurado, e como beneficiário o(a) companheiro(a);

- 2.7. Declaração do Plano de Saúde em que conste como titular o segurado, e como dependente o beneficiário;
 - 2.8. Disposições testamentárias;
- 2.9. Declaração Especial feita pelo ex-segurado em vida, perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
 - 2.10. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- 2.11. Registro em associação de qualquer natureza, devidamente regularizada, onde conste o(a) companheiro(a) como dependente do segurado;
- 2.12. Escritura de compra e venda de imóvel, feita por ambos os companheiro(a)s ou pelo segurado em nome do(a) companheiro(a);
- 2.13. Ficha de tratamento de saúde do(a) companheiro(a) em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- 2.14. Prova de existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil, entre ambos os companheiro(a)s;
- 2.15. Escritura Pública de União Estável declarada em vida pelo ex-segurado.
- 3. Não conseguindo comprovar por meio dos documentos elencados acima, apresentar Sentença declaratória de União Estável.

$5.3\,\mathrm{EX}$ -CÔNJUGE/EX-COMPANHEIRO(A) COM PERCEPÇÃO DE ALIMENTOS

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio, no caso de ex-cônjuge, Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de ex-companheiro(a);
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Sentença/Decisão judicial que determinou a obrigação de prestar alimentos:
- Certidão atualizada da Vara que proferiu a Sentença/Decisão; ou comprovante do recebimento da Pensão Alimentícia próximo da data do óbito.

5.4 FILHO NÃO INVÁLIDO E NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9,278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;

5.5 FILHO INVÁLIDO

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- · Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Laudo do Médico Assistente (Posteriormente será objeto de análise pela Junta Médica Oficial competente);
- Certidão negativa/positiva de vinculação previdenciária como segurado ou beneficiário de pais ou responsável, do Regime Geral de Previdência, ou outro Regime Próprio de Previdência, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Termo Judicial de Curatela/Curador quando indicado no Laudo Médico Oficial:
- Procuração Pública obrigatória no caso de segurado com impossibilidade de locomoção;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos.

5.6 ENTEADO NÃO INVÁLIDO E NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS

- Certidão de Nascimento comprobatória de que é filho do cônjuge, companheiro(a) ou companheira:
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado:
- Certidão negativa/positiva de vinculação previdenciária como segurado ou beneficiário de pais ou responsável, do Regime Geral de Previdência, ou outro Regime Próprio de Previdência, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
- Declaração Pública de dependência econômica original, registrada em Cartório, nos termos art. 9°, §2°, I da Lei n° 1.614/2005. Declaração de recebimento de Pensão por Morte ou Aposentadoria.

5,7 MENOR SOB TUTELA OU GUARDA JUDICIALMENTE DECRETADA

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Termo judicial de tutela ou guarda;
- Certidão original atualizada da Vara que proferiu a Sentença/Decisão do Termo de Tutela/Guarda;
- Certidão negativa/positiva de vinculação previdenciária como segurado ou beneficiário de pais ou responsável, do Regime Geral de Previdência, ou outro Regime Próprio de Previdência expedida nos últimos 30 (trinta) dias.
- Declaração Pública de dependência econômica, registrada em Cartório, nos termos art. 9°, §2°, I, da Lei n° 1.614/2005. Declaração de recebimento de Pensão por Morte ou Aposentadoria.

5.8 PAIS

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Sentença declaratória de dependência econômica;
- Declaração de recebimento de Pensão por Morte ou Aposentadoria.

6. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS)

Nome do Beneficiário; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/ Salário); Número da Agência; Número da Conta

No caso de beneficiário representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de locomoção, deverão constar dos dados bancários que o beneficiário é incapaz, bem como que o seu Curador/Procurador é seu representante financeiro junto à Instituição financeira a que está vinculado.

7. DOCUMENTOS DO PROCURADOR/REPRESENTANTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018.
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.
- Termo Judicial de Curatela (se Curador).

Se a procuração for para recebimento do benefício do beneficiário, na forma da Lei, esta deverá ser pública.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS. Cidade/Data: Assinatura do Servidor/Carimbo

6.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - REVISÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA OU REFORMA.

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 6 "Revisão de Aposentadoria, Transferência para Reserva Remunerada ou Reforma" - (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3, DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9,278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- Documentos comprobatórios que justifiquem a reanálise do processo.
- Declaração de recebimento de pensão por morte ou aposentadoria;
- Ato de concessão e último contracheque, quando servidor for detentor de aposentadoria ou pensão por morte.

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;

CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:

Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO:

Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.	
Cidade/Data:,/	_
Assinatura do Servidor/Carimbo	

7.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - REVISÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 7 "Revisão de Abono de Permanência"-(Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- Cópia do último contracheque, no caso de servidor em atividade;
- Documentos comprobatórios que justifiquem a reanálise do processo.

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.

Cidade/Data:______, ____/______.

Assinatura do Servidor/Carimbo

8.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 8 "Revisão de Pensão por Morte" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DADOS FUNCIONAIS DO BENEFICIÁRIO

- Documentos comprobatórios que justifiquem a reanálise do processo.
- Declaração de recebimento de pensão por morte ou aposentadoria;
- Ato de concessão e último contracheque, quando servidor for detentor de aposentadoria ou pensão por morte.

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.

Cidade/Data: ______, ____/_____.

Assinatura do Servidor/Carimbo

9.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - REVERSÃO DE BENEFÍCIO

(CÓPIA SIMPLES).

- 1. REQUERIMENTO 9 "Reversão de Benefício" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

Declaração original emitida pelo Órgão de origem informando o interesse do retorno às atividades do servidor e a existência de dotação orçamentária e financeira, no caso de reversão de aposentadoria a pedido;

Laudo do Médico Assistente, no caso de reversão da aposentadoria por invalidez (Posteriormente será objeto de análise pela Junta Médica Oficial competente).

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9,278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.				
Cidade/Data	,	/	/	

10.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E/OU DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Assinatura do Servidor/Carimbo

(CÓPIA SIMPLES).

- 1. REQUERIMENTO 10 "Isenção do Imposto de Renda e/ou da Contribuição Previdenciária" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO/BENEFICIÁRIO
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DADOS FUNCIONAIS

Laudo do Médico Assistente (Posteriormente será objeto de análise pela Junta Médica Oficial competente).

5, DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUME	ENTOS CONFERIDO	S.		
Cidade/D	ata:		/	
	Assinatura do Servi	dor/Carimb	0	

11.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Cópia autenticada em cartório ou autenticada pelo servidor do órgão, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

1. REQUERIMENTO 11 "Certidão de Tempo de Contribuição" - (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).

2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO EX-SEGURADO

- · Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante do PIS/PASEP.

4. DADOS FUNCIONAIS DO EX-SEGURADO

4.1 EMISSÃO DE 1ª VIA DE CTC

- Cópia simples do Ato de exoneração, desligamento ou demissão, se for o caso:
- Comprovante de recolhimento (para contribuinte facultativo);
- Informação funcional e fichas financeiras, fornecidas pelo Órgão/ Poder gestor de pessoal;
- Certidão de Aluno Aprendiz emitida pela Instituição de Ensino, se for o caso.

4.2 EMISSÃO DE 2ª VIA DE CTC

- Certidão Negativa/Positiva de averbação de Tempo de Contribuição, expedida por órgão de Previdência Social, no caso de ser vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, ou pelo INSS, se vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
- Boletim de ocorrência de perda/extravio de documentos, fornecida por Delegacia de Polícia;
- Declaração de Responsabilidade (Formulário 11.2).

4.3 REVISÃO DE CTC

- Certidão de Tempo de Contribuição (original) emitida pelo Igeprev-To;
- Certidão Negativa/Positiva de averbação de Tempo de Contribuição, expedida por órgão de Previdência Social, no caso de ser vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, ou pelo INSS, se vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
- Documentos comprobatórios que justifiquem a revisão do processo;
- Declaração de Responsabilidade (Formulário 11.2).

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.

Cidade/Data:		/	_/	
_				

Assinatura do Servidor/Carimbo



12.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - Auxílio FUNERAL

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 12 "Auxílio Funeral" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PARA REQUERENTE SEGURADO

3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do último contracheque;
- Nota Fiscal Eletrônica que conste o nome do segurado e do dependente falecido, podendo ser apresentada a Nota Fiscal de Bloco quando houve impossibilidade da emissão eletrônica;
- Comprovante de dados bancários.

3.2 DOCUMENTOS DO DEPENDENTE FALECIDO

- Certidão de óbito;
- · Certidão de Nascimento, se filho menor de idade;
- Certidão de Nascimento e Laudo do Médico Assistente, se filho inválido de qualquer idade;
- Certidão de Casamento, se cônjuge;

Se companheiro(a),

- Escritura Pública de União Estável declarada por ambos companheiro(a)s; ou
- Apresentar de no mínimo 3 (três) dos seguintes documentos:
- 1. Certidão de nascimento de filho em comum;
- 2. Certidão de Casamento religioso;
- Declaração de Imposto de Renda que conste o(a) companheiro(a) como dependente;
- 4. Comprovante de conta bancária conjunta;
- Comprovante de mesmo domicílio;
- Apólice de seguro em que conste como titular o segurado, e como beneficiário o(a) companheiro(a);
- Declaração do Plano de Saúde em que conste como titular o segurado, e como dependente o beneficiário;
- Disposições testamentárias;
- Declaração Especial feita pelo ex-segurado em vida, perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- 10. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- Registro em associação de qualquer natureza, devidamente regularizada, onde conste o(a) companheiro(a) como dependente do segurado:
- 12. Escritura de compra e venda de imóvel, feita por ambos os companheiro(a)s ou pelo segurado em nome do(a) companheiro(a);
- Ficha de tratamento de saúde do(a) companheiro(a) em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- Prova de existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil, entre ambos os companheiro(a)s;
- Escritura Pública de União Estável declarada em vida pelo exsegurado.

Não conseguindo comprovar por meio dos documentos elencados acima, apresentar Sentença declaratória de União Estável.

4. DOCUMENTOS PESSOAIS PARA REQUERENTE FAMILIAR (FILHO, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9,278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- · Comprovante de endereço atualizado;
- Nota Fiscal Eletrônica que conste o nome do requerente e do exsegurado, podendo ser apresentada a Nota Fiscal de Bloco quando houve impossibilidade da emissão eletrônica;
- Comprovante de dados bancários
- Certidão de Nascimento, se filho;
- Certidão de Casamento, se cônjuge;

Se companheiro(a).

- Escritura Pública de União Estável declarada por ambos companheiro(a)s: ou
- Apresentar de no mínimo 3 (três) dos seguintes documentos:
- Certidão de nascimento de filho em comum; 1.
- Certidão de Casamento religioso;
- Declaração de Imposto de Renda que conste o(a) companheiro(a) 3. como dependente;
- Comprovante de conta bancária conjunta; 4
- Comprovante de mesmo domicílio: 5.
- Apólice de seguro em que conste como titular o segurado, e como beneficiário o(a) companheiro(a);
- 7. Declaração do Plano de Saúde em que conste como titular o segurado, e como dependente o beneficiário;
- Disposições testamentárias; 8.
- Declaração Especial feita pelo ex-segurado em vida, perante tabelião 9. (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- 10. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- 11. Registro em associação de qualquer natureza, devidamente regularizada, onde conste o(a) companheiro(a) como dependente do segurado;
- 12. Escritura de compra e venda de imóvel, feita por ambos os companheiro(a)s ou pelo segurado em nome do(a) companheiro(a);
- 13. Ficha de tratamento de saúde do(a) companheiro(a) em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- Prova de existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil, entre ambos os companheiro(a)s;
- Escritura Pública de União Estável declarada em vida pelo exsegurado.

Não conseguindo comprovar por meio dos documentos elencados acima, apresentar Sentença declaratória de União Estável.

4.2 DOCUMENTO DO EX-SEGURADO FALECIDO

- Certidão de óbito:
- Cópia do último contracheque.

5. DOCUMENTOS PESSOAIS PARA REQUERENTE **TERCEIRO**

5,1 DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de endereço atualizado:
- Nota Fiscal Eletrônica que conste o nome do requerente e do ex-segurado, podendo ser apresentada a Nota Fiscal de Bloco quando houve impossibilidade da emissão eletrônica;
- Comprovante de dados bancários.

5.2 DOCUMENTOS DO EX-SEGURADO FALECIDO

- Certidão de óbito:
- Cópia do último contracheque.

6. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUME	ENTOS CONFERI	DOS.		
Cidade/D	ata:	,		
	Assinatura do Se	ervidor/Carim	bo	

13,1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE - LEI Nº 72/89

(CÓPIA SIMPLES).

- 1. REQUERIMENTO 13 "Prorrogação de Pensão por Morte" -(Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO

- Certidão de Nascimento:
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9 278/2018
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal.

4. DOCUMENTOS

- Declaração de Unidade Escolar constando a efetiva matrícula do beneficiário, para fins de atendimento ao disposto no art. 10, §1°, "a", da Lei n° 72/89;
- Declaração de Instituição de Ensino Superior constando a efetiva matrícula do beneficiario, para fins de atendimento ao disposto no art. 10, §1°, "b", da Lei n° 72/89; Histórico Escolar referente ao semestre anterior.

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS	CONFERIDOS.		
Cidade/Data:	,	 	

14.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO

Assinatura do Servidor/Carimbo

(CÓPIA SIMPLES).

- 1. REQUERIMENTO 14 "Reconsideração de Indeferimento" -(Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM A REANÁLISE DO PROCESSO

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUME	NTOS CONFERIDO	S.		
Cidade/Da	ata:	,	_/	
-	Assinatura do Servio	dor/Carim	ho	

15.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - RECURSO

(CÓPIA SIMPLES).

- 1. REQUERIMENTO 15 "Recursos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM A REANÁLISE DO PROCESSO.

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- · Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUM	ENTOS CONFER	IDOS.		
Cidade/D	ata:			
	Assinatura do S	ervidor/Carim	nbo	

15.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - RECURSO

(CÓPIA SIMPLES).

- 1. REQUERIMENTO 15 "Recursos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- 4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM A REANÁLISE DO PROCESSO.

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.
Cidade/Data:,/
Assinatura do Servidor/Carimbo

16.2 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

4.1 CÔNJUGE

- Certidão de Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal.

4.2 COMPANHEIRO(a)

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Escritura Pública de União Estável declarada por ambos companheiro(a)s.

4.3 FILHO NÃO EMANCIPADOS MENOR DE 21 ANOS

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal.

4.4 FILHO NÃO EMANCIPADO MENOR DE 24 ANOS - UNIVERSITÁRIO

- · Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Declaração da Unidade de Ensino que comprove que o dependente encontra-se cursando o ensino superior ou escola técnica.

4,5 FILHO INVÁLIDO DE QUALQUER IDADE

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Laudo do Médico Assistente (Posteriormente será objeto de análise pela Junta Médica Oficial competente).

4.6 ENTEADO MENOR DE 21 ANOS

- Certidão de Nascimento comprobatória de que é filho do cônjuge ou companheiro(a);
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal.

4.7 MENOR SOB TUTELA OU GUARDA JUDICIALMENTE DECRETADA

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Termo judicial de tutela ou guarda.

4.8 PAIS

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses.

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal ou CPF:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.	
Cidade/Data:,//	
Assinatura do Servidor/Carimbo	

16.3 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - CERTIDÃO NEGATIVA/ POSITIVA DE VINCULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

(Cópia simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:

4. DADOS FUNCIONAIS DO REQUERENTE

Cópia do último contracheque, quando servidor em atividade;

5, DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.
Cidade/Data:,/

Assinatura do Servidor/Carimbo

16.4 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - CERTIDÃO NEGATIVA/ POSITIVA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Cópia simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2 CHECKLIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:

4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

Cópia do último contracheque, quando servidor em atividade;

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUME	ENTOS CONFE	ERIDOS.		
Cidade/D	ota:		/	
	Assinatura do	Servidor/Cari	imbo	

16.5 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - JUNTADA DE **DOCUMENTOS**

(Cópia Simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos"- (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal

4. DOCUMENTO A SER JUNTADO

A depender da documentação a ser juntada, deverá apresentar o

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUME	NTOS CONFE	RIDOS.		
Cidade/Da	ata:		/	
-	Assinatura do	Servidor/Cari	mbo	

16.6 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - CONTRIBUIÇÃO **FACULTATIVA**

(Cópia Simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal.

4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- · Cópia do último contracheque;
- Ato que concedeu a licença por interesse particular ou comprovante de afastamento sem remuneração.

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

16.7 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

(Cópia simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;

4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- Cópia do último contracheque;
- · Comprovante do desconto indevido;
- Diário Oficial que concedeu a cessão, disposição ou licença para tratar de interesses particulares;
- Extrato de comprovação salarial do período do afastamento concedido pelo órgão de origem.

5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.

Cidade/Data:______, ____/______.

Assinatura do Servidor/Carimbo

16.8 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - PEDIDO DE CÓPIA DE PROCESSO OU DOCUMENTO

(Cópia Simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:

4. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUM	ENTOS CONFE	RIDOS.			
Cidade/E)ata:	,	/	_/	
	Assinatura do S	Servidor/Carin	nbo		

16.9 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - ATUALIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA CÁLCULO DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES.

(Cópia Simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal.

4. DADOS FUNCIONAIS DO SEGURADO

- Informação Funcional do cargo atual, bem como dos vínculos anteriores com o RPPS/TO, fornecida pelo Órgão/Poder gestor de pessoal:
- Ficha Financeira do período de julho/1994 até os dias atuais, relativas ao cargo atual, bem como dos vínculos anteriores com o RPPS/TO, fornecida pelo Órgão/Poder gestor de pessoal, se for o caso;
- Cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo órgão gestor de previdência social, no caso de Regime Próprio de Previdência Social, e Relação das Contribuições Previdenciárias, se for o caso;
- Cópia da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, no caso de Regime Geral de Previdência Social; e Relação das Contribuições Previdenciárias, se for o caso.

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.			
Cidade/Data:	,	_/	

ASSINATURA DO SERVIDOR/CARIMBO

16.10 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º SALÁRIO)

(Cópia Simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:

4. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- · Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUMENTOS CONFERIDOS.

Cidade/Data:______, ___/______.

Assinatura do Servidor/Carimbo

16.11 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E/OU FUNCIONAIS

(Cópia Simples).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Cópia do último contracheque, guando servidor em atividade;
- Documentos que comprovem a solicitação.

4. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

16.12 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - ASSUNTOS DIVERSOS

Assinatura do Servidor/Carimbo

(CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA PELO SERVIDOR DO ÓRGÃO, devidamente identificado, com o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL" mediante apresentação dos originais).

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST

3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

4. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Escritura de nomeação de inventariante/decisão judicial de nomeação de inventariante do ex-beneficiário do RPPS/TO;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUME	ENTOS CONFERIDO	S.		
Cidade/D	ata:		<u>/</u>	
	Assinatura do Servi	dor/Carimb	<u> </u>	
16.13 IN C	CLUSÃO DE PENSÃO	O ALIMENT	ΓÍCIA	
(Cánia Si	mnlos)			

- 1. REQUERIMENTO 16 "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
 - 4. DADOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
 - 4.1 Cópia da Sentença/Decisão Judicial;
 - 4.2 Cópias dos documentos pessoais do alimentado:
- · Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 (três) meses.
- $4.3\ \mbox{C\'opias}$ dos documentos pessoais do representante legal, se for o caso.
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:

DOCUMENTOS CONFERIDOS.				
Cidade/Data:	_,	_/	/	

Assinatura do Servidor/Carimbo

16.15 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - CERTIDÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL

(Cópia Simples).

- 1. REQUERIMENTO 16. "Diversos" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3, DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Último contracheque, se for o caso.

4. DOCUMENTOS DO EX-SEGURADO, se for o caso

- Certidão de óbito;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Último contracheque.

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal:
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

17.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS -AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS

(CÓPIA SIMPLES).

- 1. REQUERIMENTO 17 "Autorização para alteração dos dados bancários" (Preenchido corretamente, datado e assinado pelo Requerente).
 - 2. CHECK LIST
 - 3. DOCUMENTOS PESSOAIS DO SEGURADO/BENEFICIÁRIO
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018:
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- 4. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS)

Nome do Segurado/Beneficiário; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta.

5. DOCUMENTOS DO PROCURADOR

- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

DOCUM	ENTOS CONFERIDOS.			
Cidade/[Data:,	/	/	
	Assinatura do Servidor/C	arimbo		

MODELOS DE CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR E DECLARAÇÃO PESSOAL

18. COMUM PARTICULAR

CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR					
Previdenciária do Estado do Tocar	ção junto ao Instituto de Gestão ntins - IGEPREV, CERTIFICAMOS _, matrícula n°,				
ocupante do cargo de	, desempenhou na _, as seguintes funções, nos períodos				
unidade escolar	_, as seguintes funções, nos períodos				
especificados:					
PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS				
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX				
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX				
Local e data,,	de de 20				
	dade de Ensino assinatura)				
18.1 COMUNS - ESTADO	DO TOCANTINS				
Papel timbrado da Secretaria da Identificação da	Educação, Juventude e Esportes Unidade Escolar				
CERTIDÃO DE ATI	VIDADE ESCOLAR				
Previdenciária do Estado do Tocantir	ção junto ao Instituto de Gestão ns - IGEPREV, CERTIFICAMOS que matrícula nº				
ocupante do cargo de	desempenhou na				
unidade escolar	, matrícula n°, desempenhou na _, as seguintes funções, nos períodos				
especificados:	_, 9				
	S como magistério compatível para pecial de professor, nos termos do l.				
PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS				
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX				
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX				
Funções NÃO CONSIDER para a concessão de aposentadoria do art. 40, §5º, da Constituição Fede					
PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS				
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX				
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX				
Local e data,,	de de 20				
	dade de Ensino assinatura)				
Diretor Regional de Educação (carimbo/assinatura)					
Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (carimbo/assinatura)					

18.2 COMUNS - OUTROS ESTADOS

Papel timbrado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Identificação da Unidade Escolar

CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR

Para fins de comprovaç	ção junto ao Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado do Tocantii	ns - IGEPREV, CERTIFICAMOS que
o servidor	, matrícula n°,
ocupante do cargo de	, desempenhou na
unidade escolar	_, as seguintes funções, nos períodos
especificados:	

Funções CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX	

Funções NÃO CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal.

PERÍODOS		FUNÇÕES EXERCIDAS			
xx/xx/xxxx a	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		XXXXX XXXXX		
xx/xx/xxxxx a xx/xx/xxxx		XXXXX XXXXX			
Local e data	,	de	de 20		
Diretor da Unidade de Ensino (carimbo/assinatura)					

18.3 ESCOLAS PARALISADAS

Papel timbrado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Identificação da Unidade Escolar

CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR

Para fins de c	omprovação junto ao Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado	do Tocantins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que
o servidor	, matrícula n°,
ocupante do cargo de _	
unidade escolar	, atualmente PARALISADA conforme
Ofício n°	, anexo, as seguintes funções, nos períodos
especificados:	

Funções CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal.

PERÍODOS	PERÍODOS FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	

Funções NÃO CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5°, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇ	ÕES EXERCIDAS
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx		XXXXX XXXXX
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx xxxxx xxxxxx		XXXXX XXXXX
Local e data,, _	de	de 20

Diretor Regional de Educação (carimbo/assinatura)

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (carimbo/assinatura)

18.4 ESCOLAS ESTADUAIS COM MUNICÍPIOS EMANCIPADOS

Papel timbrado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Identificação da Unidade Escolar

CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR

Para fins de	comprovação junto ao Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado	do Tocantins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que
o servidor	, matrícula n°,
ocupante do cargo de	, desempenhou na
unidade escolar	, as seguintes funções, nos períodos
especificados:	

Funções CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXX	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX	

Funções NÃO CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5°, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXX	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	

Ressalta-	-se que a Unidade Escolar anterior	mente localizada
no município de	, passou a perten	cer ao município
	em decorrência da emanci	
Decreto/Lei n°		,
Local e data,	, de	de 20
	Diretor da Unidade de Ensino (carimbo/assinatura)	
	Diretor Regional de Educação (carimbo/assinatura)	
Secret	 aria da Educação, Juventude e Espo (carimbo/assinatura)	ortes

18.5 ESCOLAS ESTADUAIS CONVENIADAS

Papel timbrado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Identificação da Unidade Escolar

CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR

Para fins de co	omprovação junto ao Instituto	de Gestão
Previdenciária do Estado o	o Tocantins - IGEPREV, CERTIFIC	CAMOS que
o servidor	, matrícula n°	
ocupante do cargo de	, desem	npenhou na
unidade escolar	, as seguintes funções, r	os períodos
especificados:		

Funções CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX	

Funções NÃO CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, $\S5^{\circ}$, da Constituição Federal.

PERÍODOS FUNÇÕES EXERCIDAS		FUNÇÕES EXERCIDAS
	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX
	xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXX

meio do Ato/Portar	ia n°	, entre a Se	ojeto de convênio po cretaria da Educação , CNPJ n
Local e data,	··	de	de 20
		dade de Ensino assinatura))
	U	nal de Educação (assinatura))

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (carimbo/assinatura)

18.6 ESCOLAS ESTADUAIS QUE FORAM MUNICIPALIZADAS

Papel timbrado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Identificação da Unidade Escolar

CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR - DRE

Para fins de d	comprovação junto ao Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado	do Tocantins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que
o servidor	, matrícula n°
ocupante do cargo de	, desempenhou
na unidade escolar	, à época administrada pela
Secretaria da Educação,	Juventude e Esportes do Estado do Tocantins
as seguintes funções, no	s períodos especificados:

Funções CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5°, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	

Funções NÃO CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5°, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX
Local e data,	, de de 20
	nidade de Ensino Municipal rimbo/assinatura)
	Regional de Educação rimbo/assinatura)

18.7 ESCOLA ESTADUAL EXTINTA

Papel timbrado da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes Identificação da Unidade Escolar

CERTIDÃO DE ATIVIDADE ESCOLAR

	ovação junto ao Instituto de Gestã
Previdenciaria do Estado do To	cantins - IGEPREV, CERTIFICAMOS qu
o servidor	, matrícula n°
ocupante do cargo de	, desempenhou n
unidade escolar	, atualmente EXTINTA pela Le
Medida Provisória n°	, anexo, as seguintes funções
nos períodos especificados:	

Funções CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, §5º, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXX	
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	

Funções NÃO CONSIDERADAS como magistério compatível para a concessão de aposentadoria especial de professor, nos termos do art. 40, $\S5^{\circ}$, da Constituição Federal.

PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS	
xx/xx/xxxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXXX	
xx/xx/xxxxx a xx/xx/xxxx	XXXXXX XXXXX	
Local a data	do	do 20

Diretor Regional de Educação (carimbo/assinatura)

Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (carimbo/assinatura)

18.8 DECLARAÇÃO PESSOAL ESCOLAS EXTINTAS PARTICULAR OU ESTADUAL

DECLARAÇÃO PARTICULAR FIRMADA EM CARTÓRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO EXERCIDA EM ESCOLA EXTINTA

Eu	n° domiciliada
RG n°:, CPF	n°domiciliada
na	, em atendimento ao Decreto n°
	2, DECLARO para fins de comprovação
•	videnciária do Estado do Tocantins -
IGEPREV, que ocupei o cargo o	de, matrícula n°
, na Unidade Es	colar,
atualmente EXTINTA, e exerci	as seguintes funções, nos períodos
especificados:	
PERÍODOS	FINAÑES EVEDSIDAS
XX/XX/XXXX B XX/XX/XXXX	FUNÇÕES EXERCIDAS XXXXX XXXXX
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX
Assinatur	a do segurado
	cidade assinatura no cartório)
	que se destina, e sob a responsabilidade emunha que
, exerceu ativ	idades conforme demonstrado nesta
declaração.	
TESTEMUNHA 1:	
Nome	
RG n°	CPF n°
Assinatura da testemunha	

TESTEMUNHA 2: Nome

(reconhecer por autenticidade assinatura no cartório)

(reconhecer por autenticidade assinatura no cartório)

RG n°_____ CPF n° ____ Assinatura da testemunha

18.9 DECLARAÇÃO PESSOAL ESCOLAS ESTADUAIS PARALISADAS

DECLARAÇÃO PARTICULAR FIRMADA EM CARTÓRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO EXERCIDA EM ESCOLA PARALISADA

Eu_	
RG n°:	, CPF n°
	na, em atendimento
ao Decreto n	° 1.663, de 20 de dezembro de 2002, DECLARO para fins
de comprova	ção junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado
do Tocantins	- IGEPREV, que ocupei o cargo de
matrícula n°	, na Unidade Escolar
atualmente P	ARALISADA, e exerci as seguintes funções, nos períodos
especificados	: :

xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	X0000X X0000X
xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	XXXXX XXXXX
PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS

Por serem verdadeiras as informações aqui prestadas, firmo a presente declaração.

Assinatura do segurado (reconhecer por autenticidade assinatura no cartório)

	e que sou testemunha que , exerceu atividades conforme
demonstrado nesta declaração.	, exerced attividades comornie
TESTEMUNHA 1:	
Nome	
RG n°C	PF n°
Assinatura da testemunha (reconhecer por autenticidade assii	natura no cartório)
TESTEMUNHA 2: Nome	
RG n°C	PF n°
Assinatura da testemunha (reconhecer por autenticidade assir	natura no cartório)
18.10 ESCOLAS MUNICI	IPAIS COMUNS
Papel timbrac	do da Prefeitura
ldentificação da	a Unidade Escolar
CERTIDÃO DE AT	IVIDADE ESCOLAR
Previdenciária do Estado do Tocant o servidor ocupante do cargo de	eção junto ao Instituto de Gestão tins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que _, matrícula n°, desempenhou na
unidade escolar especificados:	, as seguintes funções, nos períodos
PERÍODOS	FUNÇÕES EXERCIDAS
xx/xx/xxxxx a xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx	X0000X X0000X X0000X
Lucai e data. ,	de de 20
 Diretor da Uni	idade de Ensino /assinatura)
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio	idade de Ensino
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura)
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura)
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac Identificação da	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura) IPAIS EXTINTAS do da Prefeitura
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac Identificação da CERTIDÃO DE AT Para fins de comprova Previdenciária do Estado do Tocant	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura) IPAIS EXTINTAS do da Prefeitura a Unidade Escolar IVIDADE ESCOLAR ação junto ao Instituto de Gestão
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac Identificação da CERTIDÃO DE AT Para fins de comprova Previdenciária do Estado do Tocant o servidor ocupante do cargo de	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura) IPAIS EXTINTAS do da Prefeitura a Unidade Escolar IVIDADE ESCOLAR ação junto ao Instituto de Gestão tins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que _, matrícula n°
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac Identificação da CERTIDÃO DE AT Para fins de comprova Previdenciária do Estado do Tocant o servidor ocupante do cargo de unidade escolar Medida Provisória n°	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura) IPAIS EXTINTAS do da Prefeitura a Unidade Escolar
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac Identificação da CERTIDÃO DE AT Para fins de comprova Previdenciária do Estado do Tocant o servidor ocupante do cargo de unidade escolar Medida Provisória n°	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura) IPAIS EXTINTAS do da Prefeitura a Unidade Escolar IVIDADE ESCOLAR ação junto ao Instituto de Gestão ctins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que _, matrícula n°, desempenhou na, atualmente EXTINTA pela Lei/
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac Identificação da CERTIDÃO DE AT Para fins de comprova Previdenciária do Estado do Tocant o servidor ocupante do cargo de unidade escolar Medida Provisória n° nos períodos especificados: PERIODOS xx/xx/xxxxx a xx/xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura) IPAIS EXTINTAS do da Prefeitura a Unidade Escolar IVIDADE ESCOLAR ação junto ao Instituto de Gestão tins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que _, matrícula n°, desempenhou na, atualmente EXTINTA pela Lei/, anexo, as seguintes funções,
Diretor da Uni (carimbo/ Secretário Munio (carimbo/ 18.11 ESCOLAS MUNICI Papel timbrac Identificação da CERTIDÃO DE AT Para fins de comprova Previdenciária do Estado do Tocant o servidor ocupante do cargo de unidade escolar Medida Provisória n° nos períodos especificados:	idade de Ensino /assinatura) cipal de Educação /assinatura) IPAIS EXTINTAS do da Prefeitura a Unidade Escolar IVIDADE ESCOLAR ação junto ao Instituto de Gestão ctins - IGEPREV, CERTIFICAMOS que, matrícula n°, desempenhou na, atualmente EXTINTA pela Lei/, anexo, as seguintes funções,

19 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - POSSE/EMISSÃO DE COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELO IGEPREV-TO.

SERVIDOR EFETIVO

- Cópia do Ato de Nomeação para a Posse (Diário Oficial);
- · Certidão de Nascimento ou Casamento, original;
- Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal nº 9.278/2018, original;
- CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;
- Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral;
- PIS/PASEP;
- · Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia simples da Certidão de Tempo de Contribuição de outros regimes previdenciários - INSS, IPASGO/GOIASPREV, etc. - SE HOUVER - Prazo para entrega da cópia da CTC de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a posse.

(Caso o servidor tenha trabalhado no Estado do Tocantins e adquirido Certidão de Tempo de Contribuição do IGEPREV, deverá ser devolvida a original ao Instituto).

DOCUMENTOS DO PROCURADOR

Carteira de Identidade, observado o disposto no Decreto Federal $n^{\rm o}$ 9.278/2018;

CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal;

Procuração Pública, ou Particular com firma reconhecida.

Se o procurador for advogado poderá apresentar procuração particular, sem firma reconhecida, mediante apresentação da carteira da OAB, bem como extração de cópia desta.

(Caso o servidor tenha dependentes previdenciários, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá ser solicitado a inclusão dos dependentes, junto ao Igeprev-To).

FORMULÁRIO - 16.1 CHECK LIST DE DOCUMENTOS - INCLUSÃO DE DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO

DECLARAÇÕES

	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS	10
Previdenciaria do 1.614/2005, sob (Municípios, na abrangendo a Ad	DECLARO, perante o Instituto de Gesta Estudo do Tocantins, consoante o disposto na Constituição Federal e na Lei in pena de responsabilidade civil e administrativa, que:) Não acumulo cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seu União, no Disarito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Minicípios diministração Direta e Indireta.) Acumulo cargo, emprego ou função pública mencionado abativo.	0
-	ego ou Função Pública declarado (a): ia:	
	rego ou Fuoção Pública declarado (a): ia:	
CidadeUF:	de	
	Assimura	

Assinatura/Carimbo

AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO	NOME:
POR MORTE OU APOSENTADORIA	CPF: () Representante legal/Procurador
	RECEBIDO EM://
Piu, inscrito (a) no CDF	Assinatura
Bu	
alministrativa e penal, que: () Não recebo apocentatoria e/ou pensão por morte. () Rocebo apocentadoria e/ou pensão por morte conforme dados abaixo:	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/
() Recebo aposentatoria e'ou pensão por marte conformedados shatos: - Tipo do beneficio: () Pensão () Aposentatoria	NOME DO INTERESSADO:
- Ente de origem () EGPS () IGEPSEVTO () Estadusi () Municipal () Federal () Privada	
- Tipo de segurado: () Civil () Militar	CPF:
Nome do Orgão - Bate de origem Inido do Beneficio Ultima remaneração bruta*	Prezado (a) Senhor (a),
	Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de
	maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao Processo de nº Vossa Senhoria deverá no prazo de 30
() Presendo requerer beneficio de pensão por mone do ex-segundo, conforme dados abaixo:	n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte da reabertura do Cadastro
- Erze deorigem () RGPS () IGEPREVTO () Estadusi () Municipal () Federal () Privada Tipo de segundo () Civil () Militar	Eleitoral, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 9.504/1997, adotar às
Nome do Orgão - Este de origem Ultimaremmeração bruta	seguintes providências:
	Comprovante de quitação ou justificativa eleitoral retificado.
*Althous assumed before one considere valence by Y of his valence const.	
A Emenda Constituciona nº 103 de 12 de novembro de 2019, § 1º do agr. 24, prevê que a acommiação de pensão por moste com outro beneficio, Eca sujeitas redução do valor daquele menos vantajoso, quando o pensionista for cônjuga ou companheim do ex-segundo, nas seguintes formas: Art. 24. E vedada a acommiação de mais de uma pensão por moste deixada por cônjuga ou companheim no minita do mesmo regime de previdencias social, ressalvadas as pensões do mesmo	Em caso de concessão de benefício e esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados, o pagamento do benefício será suspenso.
institución deconjuntes de exercicio de cargos acumulavas na forma do <u>or 57 da Comúnició</u> Federal. 1, 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-minimo, até o limite de 2 (fois) salários-emnimos. 1, 40% (quamentapor cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-minimos, até o limite de 3 (três)	GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, em Palmas aos dias do mês dedo ano de
nalizios eminimo: I - 20% (vintepor cento) do valor que exceler 3 (três) salários eminimos, até o limite de 4 (quatro)	
salanos-minimos, e IV - 10% (des por cento) do valor que excader 4 (quatro) salários minimos.	Assinatura/Carimbo
Entou ciente que declaração fabra ou diversa de fato ou situação real o comida, aiêm de obrigar à	
Estou ciente que declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, aiém de obrigar à devolução de eventuais importancias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitas-que, as penalidades previstas nos arg. 171 e 299 do Código Penal.	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
Cidade UFdede 20	NOME:
	CPF: () Representante legal/Procurador
	RECEBIDO EM:/
Assinatum	
	Assington
10. Carrias de accesa complementar	Assinatura
10. Serviço de acesso complementar	
·	Assinatura CARTA DE EXIGÊNCIA N°
CARTA DE EXIGÊNCIA N°	
CARTA DE EXIGÊNCIA N° NOME DO INTERESSADO:	CARTA DE EXIGÊNCIA N°
CARTA DE EXIGÊNCIA N°	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF:
CARTA DE EXIGÊNCIA N° NOME DO INTERESSADO:	CARTA DE EXIGÊNCIA N° NOME DO INTERESSADO:
CARTA DE EXIGÊNCIA N° NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a),	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a),
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta,
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta,
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado.	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta,
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta,
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado.	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências:
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS) • Nome do Beneficiário ; Nome do Banco; Tipo de conta	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado que se encontra.
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS) • Nome do Beneficiário ; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta . No caso de beneficiário representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado que se encontra. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, em Palmas
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS) • Nome do Beneficiário ; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta . No caso de beneficiário representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de locomoção, deverão constar dos dados bancários que o beneficiário é	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado que se encontra.
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS) • Nome do Beneficiário ; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta . No caso de beneficiário representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de locomoção, deverão constar dos dados bancários que o beneficiário é incapaz, bem como que o seu Curador/Procurador é seu representante	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado que se encontra. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, em Palmas
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS) • Nome do Beneficiário ; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta . No caso de beneficiário representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de locomoção, deverão constar dos dados bancários que o beneficiário é	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado que se encontra. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, em Palmas
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS) • Nome do Beneficiário ; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta . No caso de beneficiário representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de locomoção, deverão constar dos dados bancários que o beneficiário é incapaz, bem como que o seu Curador/Procurador é seu representante	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado que se encontra. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, em Palmas aos dias do mês de do ano de
CARTA DE EXIGÊNCIA N°	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento desta carta, adotar às seguintes providências: Esgotado o prazo para o cumprimento da exigência sem que os documentos tenham sido apresentados ou as providências solicitadas não tenham sido atendidas, o processo será objeto de análise no estado que se encontra. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, em Palmas aos dias do mês de do ano de
CARTA DE EXIGÊNCIA N°	CARTA DE EXIGÊNCIA N°
CARTA DE EXIGÊNCIA N°/ NOME DO INTERESSADO: CPF: Prezado (a) Senhor (a), Com base no disposto na Portaria n° 700/2019, de 24 de maio de 2019, informamos que, para dar andamento ao processo de n°, Vossa Senhoria deverá, após a publicação da Pensão por Morte no Diário Oficial do Estado, apresentar, de forma IMEDIATA, o comprovante de dados bancários da forma a baixo especificado. COMPROVANTE DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL (CONVÊNIO DO ESTADO DO TOCANTINS) • Nome do Beneficiário ; Nome do Banco; Tipo de conta (Corrente/Salário); Número da Agência; Número da Conta . No caso de beneficiário representado por Curador judicialmente constituído ou por Procurador, obrigatório no caso de impossibilidade de locomoção, deverão constar dos dados bancários que o beneficiário é incapaz, bem como que o seu Curador/Procurador é seu representante financeiro junto à Instituição financeira a que está vinculado. Ressaltamos que, o pagamento do benefício estará CONDICIONADO ao cumprimento desta exigência. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIÁRIO, em Palmas	CARTA DE EXIGÊNCIA N°
CARTA DE EXIGÊNCIA N°	CARTA DE EXIGÊNCIA N°/

OFBTIFIOO

CERTIDÃO DE CONTATO TELEFÔNICO

CERTIFICO que, na presente data, estabeleci contato via telefone com o(a) sr(a), por meio do número (), por volta dashmin, a fim de comunicar sobre
Dada a cientificação, o requerente manifestou
Por ser verdadeira a presente comunicação, eu,, certifico e dou fé.
Palmas - TO, aos dias do mês de do ano de
Assinatura do servidor
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Declaro para os devidos fins que o(a) Sr(a), CPF, compareceu neste Instituto de Gestão de Previdenciária do Estado do Tocantins nesta data, no período
Palmas - TO, aos dias do mês de do ano de
Assinatura do servidor

PORTARIA Nº 2292, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Margareth Batista Mendes Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3352/2021, de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 906, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, em relação à segurada MARGARETH BATISTA MENDES BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nivel III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204506R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 2293, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina de Maura Gomes Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3355/2021, de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 373/AP, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.631, de 02 de junho de 2016, em relação à segurada REGINA DE MAURA GOMES DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.211586R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 2294, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilneide Gonçalves Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3341/2021, de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1604, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, em relação à segurada GILNEIDE GONÇALVES PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207949R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2295, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Siriano de Assunção Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3344/2021, de 20 de agosto de 2021;